



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2022-PMRBI

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 60/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa BELINKI & SOUZA LTDA - ME, com sede na rua Tenente Camargo, nº 1015, Vila Maria Delani, CEP 85.605-090, Francisco Beltrão, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 08.831.603/00001-47, representado pelo Sr. Paulo Rodrigo de Souza, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.436.942-0 e CPF/MF sob o nº. 040.508.269-09, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
3	1	CAIXA DE SOM USB PARA NOTEBOOK E DESKTOPS SISTEMA DE ÁUDIO 2.0 BLINDAGEM ELETROMAGNÉTICA, CONEXÃO ÁUDIO P2 3,5 MM, ALIMENTAÇÃO USB POTENCIA 3 WATTS	MULTILASER	UN	20,00	31,85	637,00
9	1	FONTE ATX 230W REAL 24 PINOS SATA QUE POSSUA NO MÍNIMO 2 CONECTORES SATA E 1PCI-EX, COM POTÊNCIA W (REAL) DE 230W DO TIPO ATX COM 24 PINOS E TENSÃO DE ENTRADA 115 OU 230V MANUAL.	MTEK	UN	20,00	77,24	1.544,80
9	2	FONTE ATX 500W REAL 24 PINOS COM VENTILADOR (COOLER) 120MM QUE POSSUA NO MÍNIMO 3 CONECTORES SATA E 1X-6P, COM POTÊNCIA W (REAL) DE 500W DO TIPO ATX COM 24 PINOS E TENSÃO DE ENTRADA 115 OU 230V MANUAL.	MTEK	UN	20,00	163,07	3.261,40
9	3	FONTE UNIVERSAL AUTOMÁTICA PARA NOTEBOOK COM PLUG NOVO PADRÃO BRASILEIRO (TRÊS PINOS). COMPATÍVEL COM DIVERSOS	MY	UN	10,00	64,38	643,80

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915 Dados: 2022.07.25
15:01:35 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A35B-91BE-8B7E-739B.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		MODELOS DAS MARCAS: TOSHIBA, IBM, LENOVO, SONY, COMPAQ, HP, ACER. SAMSUNG, DELL, COM 8 PONTAS ADAPTADORAS. PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO.					
19	1	MOUSE SEM FIO WIRELES 2.4GHZ WIRELESS1000 DPI SENSOR P/CONTROLE DE MOVIMENTO SUAVE. RECEPTOR DE PICO UNIVERSAL INTERRUPTOR DE ENERGIA SENSOR COM UMA ALTA PERFORMANCE E PRECISÃO DE 1000 DPIDESIGN CONFORTÁVEL.	MULTILASER	UN	20,00	49,64	992,80
19	2	MOUSE CABO USB PARA COMPUTADOR COM INTERFACE USB RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800DPI, 3 BOTÕES E SCROLL.	MULTILASER	UN	50,00	14,90	745,00
19	3	MOUSE OPTICO PARA NOTEBOOK CABO USB RETRATIL 1200 DPI	MULTILASER	UN	20,00	24,81	496,20
23	1	RETROPROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW) COM RESOLUÇÃO MINIMA DE 800X6 CONEXÕES USB 2.0 TIPO A, USB 2.0 TIPO B, LAN SEM FIOS IEEE 802.11B/G/N (OPCIONAL), ENTRADA VGA, ENTRADA HDMI, ENTRADA COMPOSTA, ENTRADA S-VÍDEO, ENTRADA DE ÁUDIO - ZOOM: DIGITAL, TAMANHO IMAGEM 27" X 300" , BRILHO DE IMAGEM DE 3600 LM, DISTANCIA DE PROJEÇÃO 1 MT A 10 MT, CONTROLE REMOTO, CABO DE ALIMETAÇÃO VGA 127 V.	MULTILASER	UN	15,00	2.976,00	44.640,00
29	1	WEBCAM FULL HD 1080P RESOLUÇÃO: 30FPS FULL HD (1920P X 1080P) MODELO DE IMAGEM: CORES FORMATO DE CODIFICAÇÃO: MJPEG INTERVALO DE IMAGEM: APROX. 5 METROS FORMATO DE CODIFICAÇÃO DE ÁUDIO: PCM FONTE DE ALIMENTAÇÃO: USB.	XIAMI	UN	10,00	149,60	1.496,00
TOTAL							54.457,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709
15

Assinada de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Data: 2022.07.25 15:01:56 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A35B-91BE-8B7E-739B.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915

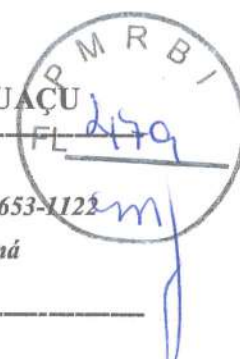
Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.07.25
15:02:07 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Equipamento e Material Permanente

680-000-03-003.04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

690-504-03-003.04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Equipamento e Material Permanente

1010-000-04-001-04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00

1020-50404-001-04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Equipamento e Material Permanente

1620-000-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

1630-501-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

1640-504-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Equipamento e Material Permanente

2200-103-06-001-12.361.000.1032-4.4.90.52.00.00

2210-104-06-001-12.361.000.1032-4.4.90.52.00.00

2220-105-06-001-12.361.000.1032-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Equipamento e Material Permanente

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:33348170915 por SEZAR AUGUSTO
0915 BOVINO:33348170915
Dados: 2022.07.25 15:02:20
-03'00"

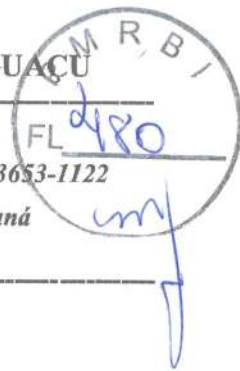
Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A35B-91BE-8B7E-739B.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4290-303-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4300-304-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4305-500-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4307-518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4310-1518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Equipamento e Material Permanente

5110-000-08-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00
5120-504-08-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Equipamento e Material Permanente

5290-000-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00
5300-504-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Equipamento e Material Permanente

5740-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00
5750-504-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00
5930-940-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00
6060-934-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2022.07.25 15:02:31
-03'00'

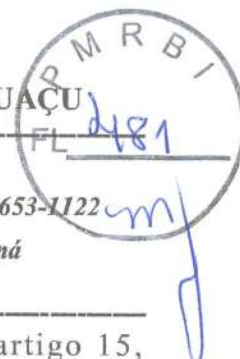
Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A35B-91BE-8B7E-739B.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 60/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. O fornecimento dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal, a qual deverá ser cumprida em no máximo 30 (trinta) dias, e deverão ser entregues no Depto de Compras.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso

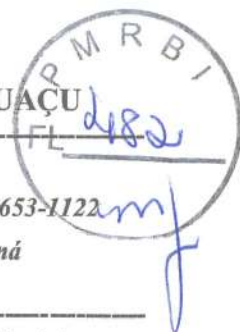
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481 BOVINO:33348170915
70915 Dados: 2022.07.25
15:02:41 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 60/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a

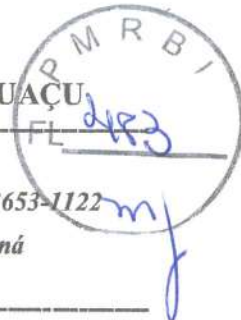
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 Dados: 2022.07.25
0915 15:02:52 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2022.07.25
15:03:05 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PAULO RODRIGO DE SOUZA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A35B-91BE-8B7E-739B> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A35B-91BE-8B7E-739B



Hash do Documento

1FB18F2C54D3EAD57CAFBD71DF9BF8F7D8AA7ACE770F1B7558BAC2F3A2D3FAD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/08/2022 é(são) :

- Paulo Rodrigo De Souza - 040.508.269-09 em 01/08/2022 15:23
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - BELINKI E SOUZA LTDA -
08.831.603/0001-47

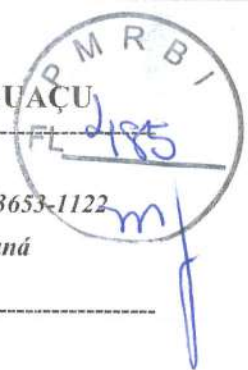




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 118/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 60/2022-PMRBI

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 60/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP, com sede na rua Sete de Setembro, n° 2525, Centro, CEP 85.301-070, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 74.085.358/0001-09, representada pelo Sr. Nelson Bavaresco, portador da Carteira de Identidade RG n°. 4.456.480-7 e CPF/MF sob o n°.620.365.809-04, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	ADAPTADOR DE REDE PCI-E 10/100/1000 MBPS ADAPTADOR DE REDE 10/100/1000 MBPS PCIECOM 32-BIT DE INTERFACE, QUE SUPORTE WAKE-ON-LAN, POSSUA AUTO NEGOCIAÇÃO E AUTO MDI/MDIX, SUPORTE CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X PARA MODO FULL-DUPLEX E CONTRAPRESSÃO PARA O MODO HALF- DUPLEX, SUPORTE CODIFICAÇÃO IEEE 802.	TP-LINK	UN	20,00	55,00	1.100,00
1	2	ADAPTADOR USB WIRELESS DUAL BAND ATENDA AS NORMAS WIRELESS IEEE 802.11AC IEEE 802.11A IEEE802.11N IEEE 802.11B E FREQUENCIA 5GHZ E 2.4 GHZ COM TAXA DE SINAL DE 5GHZ.	TP-LINK	UN	20,00	70,00	1.400,00
6	1	CHROMECAST 3	GOOGLE	UN	15,00	176,66	2.649,90
7	1	CONECTOR RJ45 PLUG MODULAR RJ45 PARA CABO DE REDE CATS 8X8 PACOTE COM 100 UNIDADES	EXBOM	UN	15,00	1,30	19,50
8	1	FILTRO DE LINHA 127V 06 TOMADAS, TOMADAS TRIPOLARES POLARIZADAS, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS, FUSIVEL 10º, BIVOLT. CONFORME NBR 14136 - INMETRO.	NTC	UN	35,00	29,42	1.029,70
10	1	FRAGMENTADORA TRITURADORA DE PAPEL PEQUENA COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 6 FOLHAS, PARA CARTÃO, CD, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CORTES EM	MULTILASER	UN	3,00	697,58	2.092,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

M R B I
FL 486
mf

		TIRAS DE NO MÁXIMO 6MM, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, DEVENDO ACOMPANHAR CESTO PARA ALOCAÇÃO DE PAPEL DE NO MINIMO 11 LTS VOLTAGEM 220 V.					
10	2	FRAGMENTADORA TRITURADORA DE PAPEL GRANDE COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 20 FOLHAS DE 75G, PARA CARTÃO, CD, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CORTES EM TIRAS DE NO MÁXIMO 6MM, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, DEVENDO ACOMPANHAR CESTO PARA ALOCAÇÃO DE PAPEL DE NO MINIMO 26 LTS VOLTAGEM 220 V.	NAGANO	UN	3,00	3.159,08	9.477,24
11	1	HD SATA 3,5" 1 TB 7200 RPM HARD DISK SATA3 COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1 TB DO TIPO DESKTOP 3,5", COM ROTAÇÃO DE 7.200 RPM 64MB.	SEAGATE	UN	10,00	265,68	2.656,80
11	2	HD EXTERNO SATA 1 TB, COM CONEXÃO USB CAPACIDADE: 500GB 1 INTERFAC USB 3.0 COM ATÉ 5 GB / S DE TAXA DE TRANSFERÊNCIA; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: ATÉ 5400 RPM; TEMPO MÉDIO DE BUSCA: 12MS; CACHE DO BUFFER: 8MB.	WD	UN	5,00	264,08	1.320,40
11	3	HD SSD 120GB 2.5" VELOCIDADE ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO, EXPECTATIVA DE 1 MILHÃO DE HORAS, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 240GB 2.5".	MACROVIP	UN	15,00	104,04	1.560,60
11	4	HD SSD 256 GB 2.5" VELOCIDADE ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO, EXPECTATIVA 1 MILHÃO DE HORAS MTBF, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 240GB 2.5".	MACROVIP	UN	20,00	160,05	3.201,00
11	5	HD SSD 480GB 2.5 LEITURA/GRAVAÇÃO DE ATÉ 90.000 IOPS E 35.000 IOPS EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL 1 MILHÃO DE HORAS MTBF, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 480GB 2.5".	MACROVIP	UN	15,00	264,08	3.961,20
20	1	NOBREAK 700 VA 05 TOMADAS 2P+T CORREÇÃO DE TENSÃO DE SAIDA, A, CIRCUITO DESMAGNETIZADOR, FILTRO DE LINHA, ALARME SONORO E BATERIA.	TS SHARA	UN	15,00	578,37	8.675,55
20	2	NOBREAK 1200 VA 05 TOMADAS 2P+T CORREÇÃO DE TENSÃO DE SAIDA, CIRCUITO DESMAGNETIZADOR, FILTRO DE LINHA, ALARME SONORO E BATERIA.	TS SHARA	UN	15,00	813,63	12.204,45
22	1	PROCESSADOR I5 10º GERAÇÃO 2,9 GHZ	INTEL	UN	15,00	1.053,83	15.807,45
22	2	PROCESSADOR I5 10º GERAÇÃO 3,20 GHZ	INTEL	UN	15,00	1.053,83	15.807,45
24	1	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND 1300 MBPS WIFI BOTÃO WPS ANTENA	MERCUSYS	UN	10,00	247,60	2.476,00

[Handwritten signature]
13



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		OMNIDIRECIONAL, PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11AC, IEEE 802.11A, IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B FREQUÊNCIA 5GHZ E 2.4GHZ, POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO <20DBM (EIRP).					
24	2	ROTEADOR WIRELESS SINGLE 2 BAND 300 MBPS INTERFACE DE 4 PORTAS LAN 10/100MBPS - 1 PORTA WAN 10/100MBPS - 1	MERCUSYS	UN	20,00	104,45	2.089,00
28	1	TELA DE PROJEÇÃO C/ TRIPÉ TAM DE 1,80 X 1,80 MT PRODUTO COM TECIDO ADEQUADO PARA PROJEÇÃO, POSSUINDO TRIPÉ QUE PERMITE FÁCIL LOCOMOÇÃO.	FAST	UN	3,00	660,00	1.980,00
31	1	TABLET Tela 10" ou maior, memoria RAM 4GB minimo, armazenamento interno: 32 GB ou Superior, armazenamento externo: 32 GB ou Superior, processador: octacore ou superior, camera frontal 8MPX ou superior, camera traseira 8MPX ou superior, conectividade: wifi, 3g, 4g, bluetooth, sistema operacional: proprietario. Android minimo de 10.	SAMSUNG	UN	41,00	1.280,00	52.480,00
TOTAL							141.988,98

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

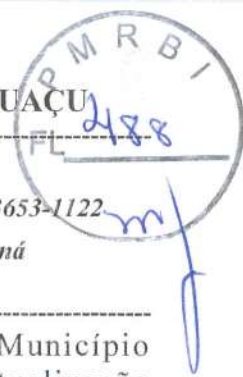
1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Equipamento e Material Permanente

680-000-03-003.04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

690-504-03-003.04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Equipamento e Material Permanente

1010-000-04-001-04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00

1020-50404-001-04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Equipamento e Material Permanente

1620-000-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

1630-501-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

1640-504-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Equipamento e Material Permanente

2200-103-06-001-12.361.000.1032-4.4.90.52.00.00

2210-104-06-001-12.361.000.1032-4.4.90.52.00.00

2220-105-06-001-12.361.000.1032-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Equipamento e Material Permanente

4290-303-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4300-304-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4305-500-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4307-518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4310-1518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Equipamento e Material Permanente

5110-000-08-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00

5120-504-08-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Equipamento e Material Permanente

5290-000-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00

5300-504-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Equipamento e Material Permanente

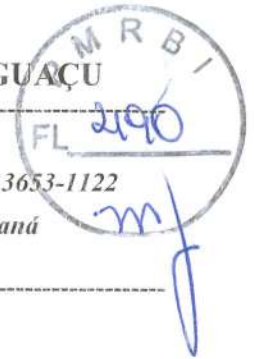
5740-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefex (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



5750-504-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00
5930-940-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00
6060-934-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00
Material de Consumo
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 60/2022-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. O fornecimento dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal, a qual deverá ser cumprida em no máximo 30 (trinta) dias, e deverão ser entregues no Depto de Compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PMRBI
FL 201
mf

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 60/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

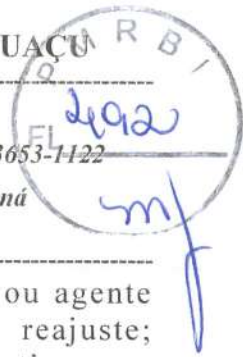
1.22.2. Do gestor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


NELSON BAVARESCO
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2022-PMRBI

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 60/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP, com sede na rua Expedicionário João Maria, nº 1027, Centro, CEP 85.301-410, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 07.161.411/0001-08, representada pelo Sr. Rodrigo de Mello Moreles, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7669.421-4 e CPF/MF sob o nº. 033.606.569-89, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	CABO HDMI FULLHD 4K CABO HDMI 1.4 3D 4K FULL HD ETHERNET COM FILTRO 1.8 METRO PRETO	EVUS	UN	30,00	20,00	600,00
2	2	CABO HDMI FULLHD 4K CABO HDMI 1.4 3D 4K FULL HD ETHERNET COM FILTRO 3 METRO PRETO.	EVUS	UN	30,00	20,00	600,00
2	3	CABO PARA REDE PAR-TRANÇADO 4 PARES 24AWG CAT.5E U/UTP VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO 68% E MASSA LÍQUIDA 26KG/KM CAIXA COM 305MT.	NEXT	UN	8,00	370,00	2.960,00
2	4	CABO USB PARA IMPRESSORA, CONECTORES EM AÇO GALVANIZADO COMPRIMENTO 1,80M	EVUS	UN	20,00	11,99	239,80
2	5	CABO LAN CAT 5E EXTERNO BLINDADO CABO LAN CAT 5E F/UTP (DUPLA CAPA 100% COBRE) CABO CONSTITUIDO POR CONDUTORES DE COBRE, MACIÇO, COM ISOLAÇÃO EM TERMOPLÁSTICO, REUNIDOS E NÚCLEO ENFAIXADO POR UMA FITA METALIZADA EM CONTATO COM FIO SÓLIDO ESTANHADO E PROTEGIDO POR DUPLA CAPA EXTERNA. COM CARACTERÍSTICAS DE TRANSMISSÃO VERIFICADAS ATÉ 100	MEGATRON	MT	2.000,00	3,51	7.020,00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915 Dado: 2022.07.25 15:25:05 -03'00'

R DE MELLO Assinado de forma digital por R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA:0716141100108 Dado: 2022.07.25 16:47:23 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		MHZ, CABO BLINDADO COM FITA METALIZADA. DUPLA CAPA - PRIMEIRA CAPA: MATERIAL RETARDANTE A CHAMA - SEGUNDA CAPA DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO NA COR PRETA, ESPECIFICO PARA USO EXTERNO. QUE ATENDA AOS REQUISITOS TIA EIA 568 B.2. CONECTOR COBRE NU, ISOLAÇÃO TERMOPLÁSTICO SÓLIDO, ENFEIXAMENTO CONSTITUIDO POR FITA DE MATERIAL NÃO HIGROSCÓPICO E FITA METALIZADA COM CONTATO COM FIO SÓLIDO ESTANHADO E CAPA DUPLA DE MATERIAL PARA USO EXTERNO NA COR PRETA.					
2	6	CABO VGA MINIMO 1 MT	EVUS	UN	40,00	17,88	715,20
2	7	CABO ENERGIA PARA COMPUTADOR MINIMO 1,5 MT	EVUS	UN	30,00	10,00	300,00
4	1	CÂMERA DIGITAL COMPACTA LENTE 18-55MM+55-250MM SENSOR CMOS APS-18.0MP, LCD MÓVEL 3" TOUCHSCREEN, ISO 100-12.800, EXPANSÍVEL ATÉ 25.600, VÍDEO FULL HD 1080P COM AF CONTÍNUO, DISPARO CONTÍNUO A 5QPS, COMPATÍVEL COM LENTES EF E EF-S, INCLUI LENTE EF-S 18-55MM IS F/3.5-5.6 STM, INCLUI EF-S 55-250MM F/4-5.6 IS CAPACIDADE DE MEMÓRIA ATÉ 16GB, FOCO MULTI POINT AF, CARTÃO DE MEMORIA INCLUSO DE NO MINIMO 16GB.	CANON	UN	2,00	4.250,00	8.500,00
12	1	HUB USB 2.0 4 PORTAS, TTD DE 480 MBPS, COM CABO DE NO MINIMO 30 CM COM LED PARA IDENTIFICAR PORTA UTILIZADA.	VINIK	UN	10,00	35,80	358,00
13	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA BANDEJA 1: CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS - BANDEJA 2: CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS - BANDEJA ACESSÓRIA OPCIONAL PARA 550 FOLHAS - IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA - CONEXÃO LAN ETHERNET 10/100/1000 COM IPV4 E IPV6 - USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE - PORTA USB PARA IMPRESSÃO IMEDIATA - SERVIDOR DE IMPRESSÃO PARA CONECTIVIDADE DE REDE SEM FIO- BLUETOOTH LOW ENERGY (BLE)- WI-FI DIRECT PARA IMPRESSÃO POR DISPOSITIVOS MÓVEIS - IMPRIME 27 PÁGINAS POR MINUTO (PPM) EM PAPEL	HP	UN	3,00	4.650,88	13.952,64

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
0915 BOVINO:33348170915
15/25/23 03:08 Data: 2022.07.25

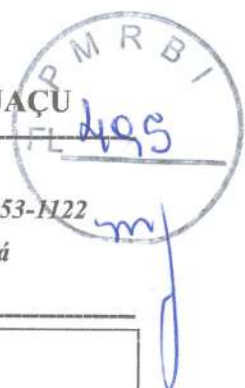
R DE MELLO Assinado de forma digital
MORELES por R DE MELLO MORELES
INFORMATICA:00108 INFORMATICA:071614110
7161411000108 Dados: 2022.07.25
16:47:37 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		A4 E 28 PPM EM PAPEL DE TAMANHO CARTA.					
13	2	IMPRESSORA/COPIADORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 5760X1440 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 33PPM PRETO E 15PPM COLORIDA; IMPRESSÃO DUPLEX; WIFI, COM SCANNER DE RESOLUÇÃO 1200X2400DPI, COM FUNÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO PARA PDF.	EPSON	UN	3,00	1.545,78	4.637,34
14	1	KIT GABINETE COM FONTE, PLACA MAE LGA 1151 DDR4 PLACA MÃE QUE SUPORE 8ª E 9ª GERAÇÃO DE PROCESSADORES CORE I7/CORE I5/CORE I3/NO PACOTE LGA1151, QUE POSSUA NO MÍNIMO 2 SLOT DDR4 ATÉ 32GB DE 2400 MHZ, COM NO MÍNIMO 4 USB - 3.0/2.0 - 6 USB 2.0/1.1 - HDMI - LGA 1151. PROCESSADOR 2,5 GHZ OU SUPERIOR COM MB SSD 240GB FREQUENCIA MINIMA 2400 MHZ CL11 1,35V, PLACA DE REDE PCI EXPRESS GIGABIT 10/100/1000MBPS, PLACA DE VIDEO COMPATIVEL COM A NECESSIDADE EXIGIDA NESSE KIT.	EVUS	UN	15,00	1.429,96	21.449,40
16	1	MEMORIA DDR3 8 GB FREQUENCIA DE 1600 MHZ	MARKVISION	UN	10,00	152,90	1.529,00
16	2	MEMÓRIA 8GB DDR4 FREQUENCIA MINIMA 2400MHZ DDR4 CL11 LATÊNCIA CAS TENSÃO: 1.35V	CRUCIAL	UN	10,00	215,84	2.158,40
16	3	MEMÓRIA 16GB DDR4 FREQUENCIA MINIMA 2400MHZ TENSÃO: 1.5V PINAGEM: 240-PIN - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0° ~ 85° C	CRUCIAL	UN	10,00	321,76	3.217,60
21	1	PLACA DE VÍDEO PCI-EX 1GB COM CORE CLOCK: 954 MHZ E CUDA CORES: 192 COM MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 1GB E INTERFACE DE MEMÓRIA 64 BIT. COM SUPORE A 3D APIDIRECTX 12OPENGL 4,5PCI EXPRESS 2.0. POSSUA AS SEGUINTE PORTAS:1 X HDMI1 X VGA1 X DVI - D E QUE SUPORE ATÉ 03 MONITORES. ATENDA À RESOLUÇÃO DIGITAL MÁXIMA: 4096 X 2160 E RESOLUÇÃO VGA MÁXIMA: 2048 X 1536.	GEFORCE	UN	10,00	289,04	2.890,40
21	2	PLACA MAE LGA 1151 DDR4 PLACA MÃE QUE SUPORE 8ª E 9ª GERAÇÃO DE PROCESSADORES CORE I7 / CORE I5 /	MSI	UN	10,00	538,21	5.382,10

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
70915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.07.25 15:25:36 -03'00'

R DE MELLO MORELES
INFORMATICA:0716141108
7161411000108

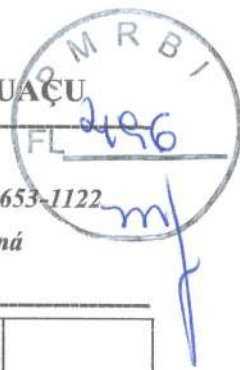
Assinado de forma digital por R DE MELLO MORELES
INFORMATICA:0716141108
00108
Dados: 2022.07.25 16:47:50 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		CORE I3 / NO PACOTE LGA1151, QUE POSSUA NO MÍNIMO 2 SLOT DDR4 ATÉ 32GB DE 2400 MHZ, COM NO MÍNIMO 4 USB - 3.0/2.0 - 6 USB 2.0/1.1 - HDMI - LGA 1151.					
21	3	PLACA MAE LGA 1200 DDR4 / SUPORTE PROCESSADORES CORE I9 CORE I7 CORE I5 CORE I3 PROCESSADORES - SUPORTA 22 NM CPU - SUPORTA TURBO BOOST TECHNOLOGY 2.0 CHIPSET: - H81 MEMÓRIA: - 2 X DIMM, MÁX. 32GB, DDR4 2400 MHZ NON-ECC, COM ARQUITETURA DE MEMÓRIA DUAL QUE POSSUA GRÁFICO INTEGRADO COM SUPORTE DE SAÍDA MULTI-VGA DE DVID RGB, SUPORTE DVI-D COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1200 @ 60 HZ, SUPORTE RGB COM MÍNIMA RESOLUÇÃO DE 1920 X 1200 @ 60 HZ. BIOS 2.7, ACPI 2.0A	MSI	UN	10,00	583,05	5.830,50
21	4	PLACA REDE PCI EXPRESS GIGABIT 10/100/1000 MBPS	TPLINK	UN	15,00	64,80	972,00
25	1	SUPORTE PROJETO DE TETO RETRATIL 90 A 1,65 CM, EM AÇO GALVANIZADO SISTEMA DE INCLINAÇÃO DE ATÉ 45 GRAUS, HASTES MÓVEIS, PASSAGEM INTERNA DOS CABOS, HASTES MÓVEIS COM ABRANGÊNCIA DE ENTRE OS LIMITES DE 100 À 335 MM. ACOMPANHA KIT INSTALAÇÃO PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE NO TETO OU PAREDE COMO TAMBÉM 3 TIPOS DE PARAFUSOS QUE ATENDE A ROSCA DE TODOS OS PROJETOES. COR BRANCA EM PINTURA ELETROSTÁTICA, CARGA MÁXIMA 15 KG.	MULTIVISAO	UN	3,00	149,66	448,98
26	1	SWITCH 8 PORTAS 10/ 100 MBPS 1.6 GB	TPLINK	UN	10,00	93,50	935,00
26	2	SWITCH 16 PORTAS 10/ 100 MBPS 1.6 GB	TPLINK	UN	10,00	250,00	2.500,00
27	1	TECLADO USB, PADRÃO ABNT2, STANDART SLIM PRETO	EVUS	UN	50,00	34,69	1.734,50
30	1	KIT CHAVE DE FENDA/PHILIPS COM PONTAS IMANTADAS (6 PEÇAS)	BRASFORT	UN	2,00	39,80	79,60
30	2	SPRAY LIMPA CONTATO 300ML	ORBI	UN	20,00	19,92	398,40
TOTAL							89.408,86

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 Dados: 2022.07.25 15:25:48 -03'00'

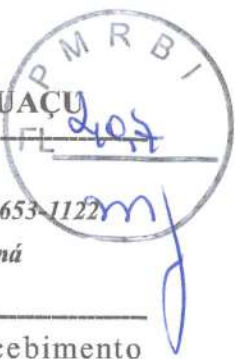
R DE MELLO Assinado de forma digital por R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA:07161411000108 Dados: 2022.07.25 16:48:01 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçú, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334
8170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.07.25
15:26:00 -03'00'

R DE MELLO
MORELES
INFORMATICA:0
7161411000108

Assinado de forma
digital por R DE
MELLO MORELES
INFORMATICA:071614
11000108
Dados: 2022.07.25
16:48:16 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Equipamento e Material Permanente

680-000-03-003.04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

690-504-03-003.04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Equipamento e Material Permanente

1010-000-04-001-04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00

1020-50404-001-04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Equipamento e Material Permanente

1620-000-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

1630-501-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

1640-504-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Equipamento e Material Permanente

2200-103-06-001-12.361.000.1032-4.4.90.52.00.00

2210-104-06-001-12.361.000.1032-4.4.90.52.00.00

2220-105-06-001-12.361.000.1032-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.07.25 15:26:11 -03'00'

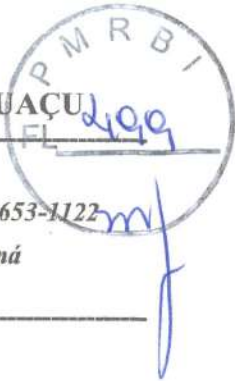
R DE MELLO MORELES
INFORMATIC A:071614110 00108
Assinado de forma digital por R DE MELLO MORELES
INFORMATICA:071 61411000108
Dados: 2022.07.25 16:52:06 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Equipamento e Material Permanente

4290-303-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4300-304-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4305-500-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4307-518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4310-1518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Equipamento e Material Permanente

5110-000-08-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00
5120-504-08-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Equipamento e Material Permanente

5290-000-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00
5300-504-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Equipamento e Material Permanente

5740-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00
5750-504-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00
5930-940-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00
6060-934-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do

SEZAR Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348 BOVINO:33348170915
170915 Dados: 2022.07.25 15:26:22 -03'00'

R DE MELLO Assinado de forma digital por R DE MELLO MORELES INFORMATIC
A:071614110 61411000108
00108 Dados: 2022.07.25 16:52:18 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 60/2022-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. O fornecimento dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal, a qual deverá ser cumprida em no máximo 30 (trinta) dias, e deverão ser entregues no Depto de Compras.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2022.07.25 15:26:43 -03'00'

R DE MELLO Assinado de forma digital por R DE MELLO
MORELES MORELES
INFORMATICA:0 INFORMATICA:0716141
7161411000108 1000108
Dados: 2022.07.25 16:52:30 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 501

extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 60/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.07.25 15:26:57
+03'00'

R DE MELLO Assinado de forma
digital por R DE
MORELES
MELLO MORELES
INFORMATICA:07161
411000108
071614110001
08
Dados: 2022.07.25
16:52:43 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:333481 70915	Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 Dados: 2022.07.25 15:27:10 -03'00'	R DE MELLO MORELES INFORMATICA A:071614110 00108	Assinado de forma digital por R DE MELLO MORELES INFORMATICA:071 61411000108 Dados: 2022.07.25 16:52:56 -03'00'
--	--	--	---

RODRIGO DE MELLO MORELES
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____ 2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 120/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 60/2022-PMRBI

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 60/2022-PMRBI foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP, com sede na rua Inácio Karpinski, 1276, Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-000, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 75.997.858/0001-71, representada pelo Sr. Celso Stacheira, portador da Carteira de Identidade RG n°. 657.216/SSP/PR e CPF/MF sob o n°. 149.877.169-68, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
15	1	MALETA/BOLSA PARA NOTEBOOK COMPATÍVEL COM TAMANHO ATÉ 15,6" CONFECCIONADA EM POLYESTER, COMPARTIMENTO PARA CARREGADOR E ACESSÓRIOS COM FECHO EM VELCRO E FECHAMENTO COM ZIPER NO COMPARTIMENTO PRINCIPAL PARA ALOCAR O NOTBOOK, COM ALÇA DE MÃO E TIRACOLO PARA FACIL CARREGAMENTO.	SUMDEX	UN	10,00	110,61	1.106,10
15	2	MALETA/BOLSA PARA NOTEBOOK COMPATÍVEL COM TAMANHO ATÉ 15,6" CONFECCIONADA EM COURO, COMPARTIMENTO PARA CARREGADOR E ACESSÓRIOS COM FECHO EM VELCRO E FECHAMENTO COM ZIPER NO COMPARTIMENTO PRINCIPAL PARA ALOCAR O NOTBOOK, COM ALÇA DE MÃO E TIRACOLO PARA FACIL CARREGAMENTO.	FO	UN	10,00	137,39	1.373,90
17	1	MESA DE SOM COM 8 CANAIS, COM NO MINIMO 8 ENTRADAS COM EQUALIZADOR DE TRÊS BANDAS, COM SAÍDA CTRL ROOM E SAÍDA/ENTRADA TAPE. 110 V.	MXT	UN	1,00	875,00	875,00
18	1	MICROFONE COM FIO FREQUENCIA MAXIMA DE 15000HZ COMPRIMENTO	MXT	UN	15,00	155,79	2.336,85

CELSO
STACHEIRA:1
4987716968

Assinado de forma digital por CELSO STACHEIRA:14987716968
Dados: 2022.08.24 14:45:17 -03'00'

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2022.08.24 15:18:31 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



		MÍNIMO DO CABO DE 5 M; COM CAPTAÇÃO DE SOM CARDÍOIDE; CORPO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; CONECTOR COM 3 PINOS.					
18	2	MICROFONE SEM FIO DINAMICO, COM FAIXA DE FREQUENCIA DE 730 A 806MH FREQUENCIA FIXA, RESPOSTA DE AUDIO 40 HZ - 20 KHZ, FAIXA DINAMICA 90 DB, SISTEMA DE TRANSMISSÃO UHF, ALCANCE DE 50 MTS ENTRE RECEPTOR E TRANSMISSOR, FONTE BIVOLT COM SELETOR AUTOMATICO(110-240V) COM CAPTAÇÃO DE SOM CARDÍOIDE; FUNÇÃO MUTE, ALIMENTAÇÃO PILHA AA, CORPO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA.	AKG	UN	5,00	458,63	2.293,15
TOTAL							7.985,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguazu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do

CELSO
STACHEIRA:1
4987716968

Assinado de forma digital por CELSO STACHEIRA:14987716968
Dados: 2022.08.24 14:45:41 -03'00'

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2022.08.24 15:18:50 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná

efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Equipamento e Material Permanente

680-000-03-003.04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

690-504-03-003.04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Equipamento e Material Permanente

1010-000-04-001-04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00

1020-50404-001-04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Equipamento e Material Permanente

1620-000-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

1630-501-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

1640-504-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

CELSO
STACHEIRA:
1498771696

Assinado de forma
digital por CELSO
STACHEIRA:14987
716968
Dados: 2022.08.24
14:46:04 -03'00'

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.08.24
15:19:01 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Equipamento e Material Permanente
2200-103-06-001-12.361.000.1032-4.4.90.52.00.00
2210-104-06-001-12.361.000.1032-4.4.90.52.00.00
2220-105-06-001-12.361.000.1032-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo
2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE
Equipamento e Material Permanente
4290-303-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4300-304-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4305-500-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4307-518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4310-1518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo
4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Equipamento e Material Permanente
5110-000-08-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00
5120-504-08-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo
5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO
Equipamento e Material Permanente
5290-000-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00
5300-504-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo
5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Equipamento e Material Permanente

CELSO
STACHEIRA:1
4987716968

Assinado de forma digital
por CELSO
STACHEIRA:14987716968
Dados: 2022.08.24
14:46:21 -03'00'

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
0915 BOVINO:33348170915
Dados: 2022.08.24
15:19:14 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



5740-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00
5750-504-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00
5930-940-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00
6060-934-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00
Material de Consumo
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 60/2022-PMRBI.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. O fornecimento dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração

CELSO
STACHEIRA:
1498771696

Assinado de forma digital por CELSO STACHEIRA:1498771696
Dados: 2022.08.24 14:46:38 -03'00'

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2022.08.24 15:19:26 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Municipal, a qual deverá ser cumprida em no máximo 30 (trinta) dias, e deverão ser entregues no Depto de Compras.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 60/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

CELSON
STACHEIRA:1
4987716968

Assinado de forma
digital por CELSON
STACHEIRA:1498771
6968
Dados: 2022.08.24
14:46:58 -03'00'

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.08.24
15:19:40 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".
Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2022.08.24 15:19:56
-03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

CELSO Assinado de forma digital
por CELSO
STACHEIRA:149 STACHEIRA:14987716968
87716968 Dados: 2022.08.24
14:47:18 -03'00'

CELSO STACHEIRA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2022-PMRBI

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 60/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa JUV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, com sede na rua Eugênio Viapiana, nº 28, Loteamento José Jacoski, CEP 89.930-000, São José, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 45.298.461/0001-20, representada pelo Sr. Jackson Ubiratan Vargas, portador da Carteira de Identidade RG nº.1.945.008 SSP/SC e CPF/MF sob o nº.788.067.049-15, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
5	1	COMPUTADOR DE MESA 10ª GERAÇÃO 6pc juv NUCLEOS 12 THREADS COMPUTADOR COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO DECIMA GERAÇÃO 2.9GHZ, QUE ATENDA A LITOGRAFIA DE 14 NM E VELOCIDADE DO BARRAMENTO DE 8 GT/S DMI3.COM MEMÓRIA RAM INSTALADA DE NO MÍNIMO 16GB MODELO DDR4 COM FREQUÊNCIA DE 2400MHZ. DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO DE 480GB SSD. PLACA MÃE COM SUPORTE A 10 GERAÇÃO DE PROCESSADORES E ATENDA AO REQUISITO MÍNIMO QUANTO A SLOTS PARA MEMÓRIA DE 2 SLOTS PADRÃO DIMM DDR4, SUPORTANDO A MÁXIMA CAPACIDADE DE MEMÓRIA DO SISTEMA DE 64GB. COMPATÍVEL COM 128MB AMI UEFIBIOS LEGAL, COM O APOIO GUI MULTILÍNGUE, SMBIOS 2.7 CPU, GT CPU, DRAM, VPPM, PCH 1.0V, VCCIO, VCCPLL, VCCSA TENSÃO MULTI-AJUSTE. QUE POSSUA GRÁFICO INTEGRADO COM SUPORTE ADIRECTX 12 E MÁXIMO DE 1792MB DE MEMÓRIA COMPARTILHADA. COM MONITOR LED 18.5" VGA WIDESCREEN	pc juv	UN	30,00	3.132,69	93.980,70

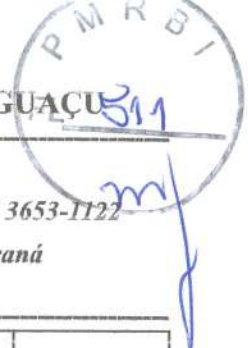


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		COM BRILHO DE 180 CD/M2 E RELAÇÃO DE CONTRASTE (DINÂMICO) DE NO MÍNIMO 20.000.000:1, TEMPO DE RESPOSTA DE 8 MS. COM LARGURA DE BANDA APROXIMADA A 85 MHZ E RESOLUÇÃO DE 1366 X 768 @ 60 HZ (HD). POSSUA NO MÍNIMO 1(UM) CONECTOR VGA (ANALÓGICO RGB). COM TECLADO USB PADRÃO ABNT2, MOUSE USB DE NO MÍNIMO 800DPI E CAIXA DE SOM USB. SISTEMA DE ÁUDIO 2.0. BLINDAGEM ELETROMAGNÉTICA. CONEXÃO ÁUDIO P2 3,5MM. ALIMENTAÇÃO USB. POTÊNCIA 3WATTS.					
5	2	COMPUTADOR DE MESA 10ª GERAÇÃO 4 NUCLEOS COMPUTADOR COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO DECIMA GERACAO COM 3.6GHZ, QUE ATENDA A LITOGRAFIA DE 14 NM. COM MEMÓRIA RAM INSTALADA DE NO MÍNIMO 8GB MODELO DDR4 COM FREQUÊNCIA DE 2400MHZ. SSD COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 256 GB.. PLACA MÃE COM SUPORTE A 10 GERAÇÃO DE PROCESSADORES E ATENDA AO REQUISITO MÍNIMO QUANTO A SLOTS PARA MEMÓRIA DE 2 SLOTS PADRÃO DIMM DDR4, SUPORTANDO A MÁXIMA CAPACIDADE DE MEMÓRIA DO SISTEMA DE 32GB. FONTE DE NO MÍNIMO 300W REAL. COM MONITOR LED 18.5" VGA MONITOR COM TAMANHO DO PAINEL DE 18.5 WIDESCREEEN (PAINEL LED) COM BRILHO DE 180 CD/M2 E RELAÇÃO DE CONTRASTE (DINÂMICO) DE NO MÍNIMO 20.000.000:1, TEMPO DE RESPOSTA DE 8 MS. COM LARGURA DE BANDA APROXIMADA A 85 MHZ E RESOLUÇÃO DE 1366 X 768 @ 60 HZ (HD). POSSUA NO MÍNIMO 1(UM) CONECTOR VGA (ANALÓGICO RGB). COM TECLADO USB PADRÃO ABNT2, MOUSE USB DE NO MÍNIMO 800DPI E CAIXA DE SOM USB. SISTEMA DE ÁUDIO 2.0. BLINDAGEM ELETROMAGNÉTICA. CONEXÃO ÁUDIO P2 3,5MM ALIMENTAÇÃO USB. POTÊNCIA 3WATTS.	pc juv	UN	30,00	2.675,22	80.256,60
5	3	MONITOR LED 19.5" VGA MONITOR COM TAMANHO DO PAINEL DE 19.5" (PAINEL LED) COM BRILHO DE 180 CD/M2 E RELAÇÃO DE CONTRASTE (DINÂMICO) DE NO MÍNIMO 20.000.000:1, TEMPO DE	pc pforte	UN	30,00	716,04	21.481,20

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
70915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.07.25 16:38:52 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		RESPOSTA DE 8 MS. COM LARGURA DE BANDA APROXIMADA A 65 MHZ E RESOLUÇÃO DE 1366 X 768 @ 60 HZ (HD). POSSUA NO MÍNIMO 1(UM) CONECTOR VGA (ANALÓGICO RGB) E 01 HDMI.					
5	4	MONITOR 21.5" LED HDMI MONITOR COM TAMANHO DE TELA 21,5"TIPO LED IPS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 E TEMPO DE RESPOSTA DE 5MS.BRILHO250 CD/M2 CONTRASTE 5.000.000:1. ATENDA ÀS NECESSIDADES DE CONEXÕES: 01 DVI, 01 VGA,01 HDMI, COM TIPO DE FONTE EXTERNA.	acer	UN	15,00	984,56	14.768,40
5	5	NOTEBOOK CONTENDO PROCESSADOR MINIMO DE 6ª GERAÇÃO 4MB CACHE CACHE COM VELOCIDADE DE OPERAÇÃO DE 3.1GHZ LITOGRAFIA 14NM MEMÓRIA DE MÍNIMO 6GB; HD SSD 256 GB; TELA DE 15,6 POLEGADAS,TECLADO ALFA NUMÉRICO, WEB CAM INTEGRADA, REDES SEM FIO E COM FIO INTEGRADO, PLACA DE VIDEO INTEGRADA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO (CARREGADOR). TENDO NO MINIMO, 1 ENTRADA PARA FONTE DE ALIMENTAÇÃO - 1 PORTA DE REDE RJ-45 - 1 PORTA HDMI 1.4B - 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1 - 1 PORTA USB TYPE-C 3.1 - 1 ENTRADA PADRÃO COMBO PARA ALTO FALANTE E MICROFONE - 1 PORTA USB 2.0 - 1 TRAVA KENSINGTON, COM MANUAL E TERMO DE GARANTIA DE NO MINIMO 01 ANO.	samsung	UN	21,00	3.270,93	68.689,53
5	6	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO, 8 GB DE RAM HD SSD 480 GB, MEMORIA DDR 4, TELA DE LED FULLHD 15,6". PLACA DE VIDEO INTEGRADA UHD INTEL GRAPHICS, WEB CAM INTEGRADA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO (CARREGADOR) 3 PINOS 45 W, BATERIA DE 4 CELULAS LI-ION 45 W, COM DURAÇÃO DE ATE 8 HS, REDE WI-FI. TENDO NO MINIMO, 1 ENTRADA PARA FONTE DE ALIMENTAÇÃO - 1 PORTA DE REDE RJ-45 - 1 PORTA HDMI 1.4B - 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1 - 1 PORTA USB TYPE-C 3.1 - 1 ENTRADA PADRÃO COMBO PARA ALTO FALANTE E MICROFONE - 1 PORTA USB 2.0 - 1 TRAVA KENSINGTON, COM MANUAL E TERMO DE GARANTIA DE NO MINIMO 01 ANO.	acer a515	UN	21,00	3.848,74	80.823,54
						TOTAL	359.999,97

SEZAR AUGUSTO BOVINO:3334 8170915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2022.07.25 16:38:41 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334
8170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.07.25
16:38:55 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Equipamento e Material Permanente

680-000-03-003.04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

690-504-03-003.04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Equipamento e Material Permanente

1010-000-04-001-04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00

1020-50404-001-04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Equipamento e Material Permanente

1620-000-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

1630-501-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

1640-504-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Equipamento e Material Permanente

2200-103-06-001-12.361.000.1032-4.4.90.52.00.00

2210-104-06-001-12.361.000.1032-4.4.90.52.00.00

2220-105-06-001-12.361.000.1032-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2022.07.25 16:39:08 -03'00'

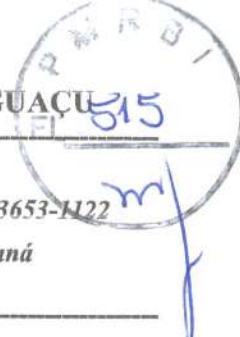
15



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Equipamento e Material Permanente

4290-303-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4300-304-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4305-500-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4307-518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4310-1518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Equipamento e Material Permanente

5110-000-08-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00

5120-504-08-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Equipamento e Material Permanente

5290-000-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00

5300-504-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Equipamento e Material Permanente

5740-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

5750-504-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

5930-940-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00

6060-934-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
0915 BOVINO:33348170915
16:39:20-03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 60/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. O fornecimento dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal, a qual deverá ser cumprida em no máximo 30 (trinta) dias, e deverão ser entregues no Depto de Compras.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 ROVINO:11348170915
0915 Dados: 2022.07.25
16:39:32 -05'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº. 60/2022-PMRBI, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
0915 BOVINO:33348170915
Dados: 2022.07.25 16:39:46
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2022.07.25 16:40:12 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA:45298461000120
Assinado de forma digital por JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA:45298461000120
Dados: 2022.07.25 17:00:47 -03'00'

JACKSON UBIRATAN VARGAS
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

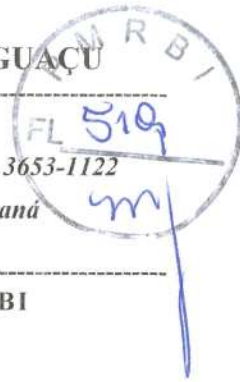
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa BELINKI & SOUZA LTDA - ME, com sede na rua Tenente Camargo, nº 1015, Vila Maria Delani, CEP 85.605-090, Francisco Beltrão, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 08.831.603/00001-47, representado pelo Sr. Paulo Rodrigo de Souza, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.436.942-0 e CPF/MF sob o nº. 040.508.269-09, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
3	1	CAIXA DE SOM USB PARA NOTEBOOK E DESKTOPS SISTEMA DE ÁUDIO 2.0 BLINDAGEM ELETROMAGNÉTICA, CONEXÃO ÁUDIO P2 3,5 MM, ALIMENTAÇÃO USB POTENCIA 3 WATTS	MULTILASER	UN	20,00	31,85	637,00
9	1	FONTE ATX 230W REAL 24 PINOS SATA QUE POSSUA NO MÍNIMO 2 CONECTORES SATA E 1PCI-EX, COM POTÊNCIA W (REAL) DE 230W DO TIPO ATX COM 24 PINOS E TENSÃO DE ENTRADA 115 OU 230V MANUAL.	MTEK	UN	20,00	77,24	1.544,80
9	2	FONTE ATX 500W REAL 24 PINOS COM VENTILADOR (COOLER) 120MM QUE POSSUA NO MÍNIMO 3 CONECTORES SATA E 1X-6P, COM POTÊNCIA W (REAL) DE 500W DO TIPO ATX COM 24 PINOS E TENSÃO DE ENTRADA 115 OU 230V MANUAL.	MTEK	UN	20,00	163,07	3.261,40
9	3	FONTE UNIVERSAL AUTOMÁTICA PARA NOTEBOOK COM PLUG NOVO PADRÃO BRASILEIRO (TRÊS PINOS). COMPATÍVEL COM DIVERSOS MODELOS DAS MARCAS: TOSHIBA, IBM, LENOVO, SONY, COMPAQ, HP, ACER. SAMSUNG, DELL, COM 8 PONTAS ADAPTADORAS. PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO.	MY	UN	10,00	64,38	643,80
19	1	MOUSE SEM FIO WIRELESSES 2.4GHZ WIRELESS1000 DPI SENSOR P/CONTROLE DE MOVIMENTO SUAVE. RECEPTOR DE PICO UNIVERSAL INTERRUPTOR DE ENERGIA SENSOR	MULTILASER	UN	20,00	49,64	992,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		COM UMA ALTA PERFORMANCE E PRECISÃO DE 1000 DPI DESIGN CONFORTÁVEL.					
19	2	MOUSE CABO USB PARA COMPUTADOR COM INTERFACE USB RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800DPI, 3 BOTÕES E SCROLL.	MULTILASER	UN	50,00	14,90	745,00
19	3	MOUSE OPTICO PARA NOTEBOOK CABO USB RETRATIL 1200 DPI	MULTILASER	UN	20,00	24,81	496,20
23	1	RETROPROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW) COM RESOLUÇÃO MINIMA DE 800X6 CONEXÕES USB 2.0 TIPO A, USB 2.0 TIPO B, LAN SEM FIOS IEEE 802.11B/G/N (OPCIONAL), ENTRADA VGA, ENTRADA HDMI, ENTRADA COMPOSTA, ENTRADA S-VÍDEO, ENTRADA DE ÁUDIO - ZOOM: DIGITAL, TAMANHO IMAGEM 27" X 300" , BRILHO DE IMAGEM DE 3600 LM, DISTANCIA DE PROJEÇÃO 1 MT A 10 MT, CONTROLE REMOTO, CABO DE ALIMENTAÇÃO VGA 127 V.	MULTILASER	UN	15,00	2.976,00	44.640,00
29	1	WEBCAM FULL HD 1080P RESOLUÇÃO: 30FPS FULL HD (1920P X 1080P) MODELO DE IMAGEM: CORES FORMATO DE CODIFICAÇÃO: MJPEG INTERVALO DE IMAGEM: APROX. 5 METROS FORMATO DE CODIFICAÇÃO DE ÁUDIO: PCM FONTE DE ALIMENTAÇÃO: USB.	XIAMI	UN	10,00	149,60	1.496,00
TOTAL							54.457,00

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Equipamento e Material Permanente

680-000-03-003.04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

690-504-03-003.04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Equipamento e Material Permanente

1010-000-04-001-04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00

1020-50404-001-04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Equipamento e Material Permanente

1620-000-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

1630-501-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

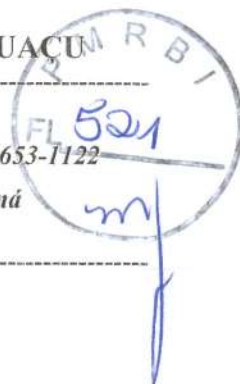
1640-504-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Material de Consumo

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Equipamento e Material Permanente

2200-103-06-001-12.361.000.1032-4.4.90.52.00.00
2210-104-06-001-12.361.000.1032-4.4.90.52.00.00
2220-105-06-001-12.361.000.1032-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Equipamento e Material Permanente

4290-303-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4300-304-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4305-500-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4307-518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4310-1518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Equipamento e Material Permanente

5110-000-08-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00
5120-504-08-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Equipamento e Material Permanente

5290-000-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00
5300-504-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Equipamento e Material Permanente

5740-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00
5750-504-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00
5930-940-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00
6060-934-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 25/07/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PAULO RODRIGO DE SOUZA
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP, com sede na rua Sete de Setembro, nº 2525, Centro, CEP 85.301-070, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 74.085.358/0001-09, representada pelo Sr. Nelson Bavaresco, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.456.480-7 e CPF/MF sob o nº.620.365.809-04, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	ADAPTADOR DE REDE PCI-E 10/100/1000 MBPS ADAPTADOR DE REDE 10/100/1000 MBPS PCIECOM 32-BIT DE INTERFACE, QUE SUPORTE WAKE-ON-LAN, POSSUA AUTO NEGOCIAÇÃO E AUTO MDI/MDIX, SUPORTE CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X PARA MODO FULL-DUPLEX E CONTRAPRESSÃO PARA O MODO HALF- DUPLEX, SUPORTE CODIFICAÇÃO IEEE 802.	TP-LINK	UN	20,00	55,00	1.100,00
1	2	ADAPTADOR USB WIRELESS DUAL BAND ATENDA AS NORMAS WIRELESS IEEE 802.11AC IEEE 802.11A IEEE802.11N IEEE 802.11B E FREQUENCIA 5GHZ E 2.4 GHZ COM TAXA DE SINAL DE 5GHZ.	TP-LINK	UN	20,00	70,00	1.400,00
6	1	CHROMECAST 3	GOOGLE	UN	15,00	176,66	2.649,90
7	1	CONECTOR RJ45 PLUG MODULAR RJ45 PARA CABO DE REDE CAT5 8X8 PACOTE COM 100 UNIDADES	EXBOM	UN	15,00	1,30	19,50
8	1	FILTRO DE LINHA 127V 06 TOMADAS, TOMADAS TRIPOLARES POLARIZADAS, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS, FUSIVEL 10º, BIVOLT. CONFORME NBR 14136 - INMETRO.	NTC	UN	35,00	29,42	1.029,70
10	1	FRAGMENTADORA TRITURADORA DE PAPEL PEQUENA COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 6 FOLHAS, PARA CARTÃO, CD, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CORTES EM TIRAS DE NO MÁXIMO 6MM, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, DEVENDO ACOMPANHAR CESTO PARA ALOCAÇÃO DE PAPEL DE NO MINIMO 11 LTS VOLTAGEM 220 V.	MULTILASER	UN	3,00	697,58	2.092,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



10	2	FRAGMENTADORA TRITURADORA DE PAPEL GRANDE COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 20 FOLHAS DE 75G, PARA CARTÃO, CD, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CORTES EM TIRAS DE NO MÁXIMO 6MM, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, DEVENDO ACOMPANHAR CESTO PARA ALOCAÇÃO DE PAPEL DE NO MINIMO 26 LTS VOLTAGEM 220 V.	NAGANO	UN	3,00	3.159,08	9.477,24
11	1	HD SATA 3,5" 1 TB 7200 RPM HARD DISK SATA3 COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1 TB DO TIPO DESKTOP 3,5", COM ROTAÇÃO DE 7.200 RPM 64MB.	SEAGATE	UN	10,00	265,68	2.656,80
11	2	HD EXTERNO SATA 1 TB, COM CONEXÃO USB CAPACIDADE: 500GB 1 INTERFAC USB 3.0 COM ATÉ 5 GB / S DE TAXA DE TRANSFERÊNCIA; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: ATÉ 5400 RPM; TEMPO MÉDIO DE BUSCA: 12MS; CACHE DO BUFFER: 8MB.	WD	UN	5,00	264,08	1.320,40
11	3	HD SSD 120GB 2.5" VELOCIDADE ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO, EXPECTATIVA DE 1 MILHÃO DE HORAS, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 240GB 2.5".	MACROVIP	UN	15,00	104,04	1.560,60
11	4	HD SSD 256 GB 2.5" VELOCIDADE ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO, EXPECTATIVA 1 MILHÃO DE HORAS MTBF, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 240GB 2.5".	MACROVIP	UN	20,00	160,05	3.201,00
11	5	HD SSD 480GB 2.5 LEITURA/GRAVAÇÃO DE ATÉ 90.000 IOPS E 35.000 IOPS EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL 1 MILHÃO DE HORAS MTBF, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 480GB 2.5".	MACROVIP	UN	15,00	264,08	3.961,20
20	1	NOBREAK 700 VA 05 TOMADAS 2P+T CORREÇÃO DE TENSÃO DE SAIDA, A, CIRCUITO DESMAGNETIZADOR, FILTRO DE LINHA, ALARME SONORO E BATERIA.	TS SHARA	UN	15,00	578,37	8.675,55
20	2	NOBREAK 1200 VA 05 TOMADAS 2P+T CORREÇÃO DE TENSÃO DE SAIDA, CIRCUITO DESMAGNETIZADOR, FILTRO DE LINHA, ALARME SONORO E BATERIA.	TS SHARA	UN	15,00	813,63	12.204,45
22	1	PROCESSADOR I5 10ª GERAÇÃO 2,9 GHZ	INTEL	UN	15,00	1.053,83	15.807,45
22	2	PROCESSADOR I5 10ª GERAÇÃO 3,20 GHZ	INTEL	UN	15,00	1.053,83	15.807,45
24	1	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND 1300 MBPS WIFI BOTÃO WPS ANTENA OMNIDIRECIONAL, PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11AC, IEEE 802.11A, IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B FREQUÊNCIA 5GHZ E 2.4GHZ, POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO <20DBM (EIRP).	MERCUSYS	UN	10,00	247,60	2.476,00
24	2	ROTEADOR WIRELESS SINGLE 2 BAND	MERCUSYS	UN	20,00	104,45	2.089,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		300 MBPS INTERFACE DE 4 PORTAS LAN 10/100MBPS - 1 PORTA WAN 10/100MBPS - 1					
28	1	TELA DE PROJEÇÃO C/ TRIPÉ TAM DE 1,80 X 1,80 MT PRODUTO COM TECIDO ADEQUADO PARA PROJEÇÃO, POSSUINDO TRIPÉ QUE PERMITE FÁCIL LOCOMOÇÃO.	FAST	UN	3,00	660,00	1.980,00
31	1	TABLET Tela 10" ou maior, memoria RAM 4GB minimo, armazenamento interno: 32 GB ou Superior, armazenamento externo: 32 GB ou Superior, processador: octacore ou superior, camera frontal 8MPX ou superior, camera traseira 8MPX ou superior, conectividade: wifi, 3g, 4g, bluetooth, sistema operacional: proprietario. Android minimo de 10.	SAMSUNG	UN	41,00	1.280,00	52.480,00
TOTAL							141.988,98

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Equipamento e Material Permanente

680-000-03-003.04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

690-504-03-003.04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Equipamento e Material Permanente

1010-000-04-001-04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00

1020-50404-001-04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Equipamento e Material Permanente

1620-000-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

1630-501-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

1640-504-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Equipamento e Material Permanente

2200-103-06-001-12.361.000.1032-4.4.90.52.00.00

2210-104-06-001-12.361.000.1032-4.4.90.52.00.00

2220-105-06-001-12.361.000.1032-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

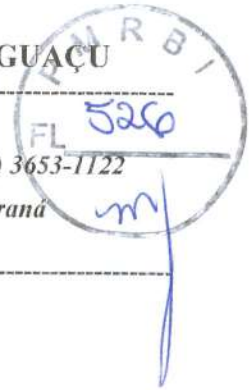
2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Equipamento e Material Permanente

4290-303-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4300-304-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4305-500-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4307-518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4310-1518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Equipamento e Material Permanente

5110-000-08-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00
5120-504-08-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Equipamento e Material Permanente

5290-000-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00
5300-504-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Equipamento e Material Permanente

5740-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00
5750-504-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00
5930-940-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00
6060-934-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 25/07/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

NELSON BAVARESCO
Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022-PMRBI****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2022-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP, com sede na rua Expedicionário João Maria, nº 1027, Centro, CEP 85.301-410, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 07.161.411/0001-08, representada pelo Sr. Rodrigo de Mello Moreles, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7669.421-4 e CPF/MF sob o nº. 033.606.569-89, à saber:

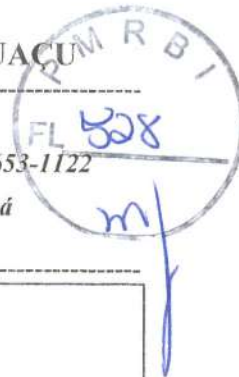
Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	CABO HDMI FULLHD 4K CABO HDMI 1.4 3D 4K FULL HD ETHERNET COM FILTRO 1.8 METRO PRETO	EVUS	UN	30,00	20,00	600,00
2	2	CABO HDMI FULLHD 4K CABO HDMI 1.4 3D 4K FULL HD ETHERNET COM FILTRO 3 METRO PRETO.	EVUS	UN	30,00	20,00	600,00
2	3	CABO PARA REDE PAR-TRANÇADO 4 PARES 24AWG CAT.5E U/UTP VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO 68% E MASSA LÍQUIDA 26KG/KM CAIXA COM 305MT.	NEXT	UN	8,00	370,00	2.960,00
2	4	CABO USB PARA IMPRESSORA, CONECTORES EM AÇO GALVANIZADO COMPRIMENTO 1,80M	EVUS	UN	20,00	11,99	239,80
2	5	CABO LAN CAT 5E EXTERNO BLINDADO CABO LAN CAT 5E F/UTP (DUPLA CAPA 100% COBRE) CABO CONSTITUIDO POR CONDUTORES DE COBRE, MACIÇO, COM ISOLAÇÃO EM TERMOPLÁSTICO, REUNIDOS E NÚCLEO ENFAIXADO POR UMA FITA METALIZADA EM CONTATO COM FIO SÓLIDO ESTANHADO E PROTEGIDO POR DUPLA CAPA EXTERNA. COM CARACTERÍSTICAS DE TRANSMISSÃO VERIFICADAS ATÉ 100 MHZ, CABO BLINDADO COM FITA METALIZADA. DUPLA CAPA - PRIMEIRA CAPA: MATERIAL RETARDANTE A CHAMA - SEGUNDA CAPA DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO NA COR PRETA, ESPECÍFICO PARA USO EXTERNO. QUE ATENDA AOS REQUISITOS TIA EIA 568 B.2. CONECTOR COBRE NU, ISOLAÇÃO TERMOPLÁSTICO SÓLIDO	MEGATRON	MT	2.000,00	3,51	7.020,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		ENFEIXAMENTO CONSTITUIDO POR FITA DE MATERIAL NÃO HIGROSCÓPICO E FITA METALIZADA COM CONTATO COM FIO SÓLIDO ESTANHADO E CAPA DUPLA DE MATERIAL PARA USO EXTERNO NA COR PRETA.					
2	6	CABO VGA MINIMO 1 MT	EVUS	UN	40,00	17,88	715,20
2	7	CABO ENERGIA PARA COMPUTADOR MINIMO 1,5 MT	EVUS	UN	30,00	10,00	300,00
4	1	CÂMERA DIGITAL COMPACTA LENTE 18-55MM+55-250MM SENSOR CMOS APS-18.0MP, LCD MÓVEL 3" TOUCHSCREEN, ISO 100-12.800, EXPANSÍVEL ATÉ 25.600, VÍDEO FULL HD 1080P COM AF CONTÍNUO, DISPARO CONTÍNUO A 5QPS, COMPATÍVEL COM LENTES EF E EF-S, INCLUI LENTE EF-S 18-55MM IS F/3.5-5.6 STM, INCLUI EF-S 55-250MM F/4-5.6 IS CAPACIDADE DE MEMÓRIA ATÉ 16GB, FOCO MULTI POINT AF, CARTÃO DE MEMORIA INCLUSO DE NO MINIMO 16GB.	CANON	UN	2,00	4.250,00	8.500,00
12	1	HUB USB 2.0 4 PORTAS, TTD DE 480 MBPS, COM CABO DE NO MINIMO 30 CM COM LED PARA IDENTIFICAR PORTA UTILIZADA.	VINIK	UN	10,00	35,80	358,00
13	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA BANDEJA 1: CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS - BANDEJA 2: CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS - BANDEJA ACESSÓRIA OPCIONAL PARA 550 FOLHAS - IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA - CONEXÃO LAN ETHERNET 10/100/1000 COM IPV4 E IPV6 - USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE - PORTA USB PARA IMPRESSÃO IMEDIATA - SERVIDOR DE IMPRESSÃO PARA CONECTIVIDADE DE REDE SEM FIO-BLUETOOTH LOW ENERGY (BLE)- WI-FI DIRECT PARA IMPRESSÃO POR DISPOSITIVOS MÓVEIS - IMPRIME 27 PÁGINAS POR MINUTO (PPM) EM PAPEL A4 E 28 PPM EM PAPEL DE TAMANHO CARTA.	HP	UN	3,00	4.650,88	13.952,64
13	2	IMPRESSORA/COPIADORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 5760X1440 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 33PPM PRETO E 15PPM COLORIDA; IMPRESSÃO DUPLEX; WIFI, COM SCANNER DE RESOLUÇÃO 1200X2400DPI, COM FUNÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO PARA PDF.	EPSON	UN	3,00	1.545,78	4.637,34
14	1	KIT GABINETE COM FONTE, PLACA MAE LGA 1151 DDR4 PLACA MÃE QUE SUPORTE 8ª E 9ª GERAÇÃO DE	EVUS	UN	15,00	1.429,96	21.449,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



		PROCESSADORES CORE I7/CORE I5/CORE I3/NO PACOTE LGA1151, QUE POSSUA NO MÍNIMO 2 SLOT DDR4 ATÉ 32GB DE 2400 MHZ, COM NO MÍNIMO 4 USB - 3.0/2.0 - 6 USB 2.0/1.1 - HDMI - LGA 1151. PROCESSADOR 2,5 GHZ OU SUPERIOR COM MB SSD 240GB FREQUENCIA MINIMA 2400 MHZ CL11 1,35V, PLACA DE REDE PCI EXPRESS GIGABIT 10/100/1000MBPS, PLACA DE VIDEO COMPATIVEL COM A NECESSIDADE EXIGIDA NESSE KIT.					
16	1	MEMORIA DDR3 8 GB FREQUENCIA DE 1600 MHZ	MARKVISION	UN	10,00	152,90	1.529,00
16	2	MEMÓRIA 8GB DDR4 FREQUENCIA MINIMA 2400MHZ DDR4 CL11 LATÊNCIA CAS TENSÃO: 1.35V	CRUCIAL	UN	10,00	215,84	2.158,40
16	3	MEMÓRIA 16GB DDR4 FREQUENCIA MINIMA 2400MHZ TENSÃO: 1.5V PINAGEM: 240-PIN - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0° ~ 85° C	CRUCIAL	UN	10,00	321,76	3.217,60
21	1	PLACA DE VÍDEO PCI-EX 1GB COM CORE CLOCK: 954 MHZ E CUDA CORES: 192 COM MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 1GB E INTERFACE DE MEMÓRIA 64 BIT. COM SUPORTE A 3D APIDIRECTX 12OPENGL 4,5PCI EXPRESS 2.0. POSSUA AS SEGUINTE PORTAS:1 X HDMI 1 X VGA 1 X DVI - D E QUE SUPORTE ATÉ 03 MONITORES. ATENDA À RESOLUÇÃO DIGITAL MÁXIMA: 4096 X 2160 E RESOLUÇÃO VGA MÁXIMA: 2048 X 1536.	GEFORCE	UN	10,00	289,04	2.890,40
21	2	PLACA MAE LGA 1151 DDR4 PLACA MÃE QUE SUPORTE 8ª E 9ª GERAÇÃO DE PROCESSADORES CORE I7 / CORE I5 / CORE I3 / NO PACOTE LGA1151, QUE POSSUA NO MÍNIMO 2 SLOT DDR4 ATÉ 32GB DE 2400 MHZ, COM NO MÍNIMO 4 USB - 3.0/2.0 - 6 USB 2.0/1.1 - HDMI - LGA 1151.	MSI	UN	10,00	538,21	5.382,10
21	3	PLACA MAE LGA 1200 DDR4 / SUPORTE PROCESSADORES CORE I9 CORE I7 CORE I5 CORE I3 PROCESSADORES - SUPORTA 22 NM CPU - SUPORTA TURBO BOOST TECHNOLOGY 2.0 CHIPSET: - H81 MEMÓRIA: - 2 X DIMM, MÁX. 32GB, DDR4 2400 MHZ NON-ECC, COM ARQUITETURA DE MEMÓRIA DUAL QUE POSSUA GRÁFICO INTEGRADO COM SUPORTE DE SAÍDA MULTI-VGA DE DVID RGB, SUPORTE DVI-D COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1200 @ 60 HZ, SUPORTE RGB COM MÍNIMA RESOLUÇÃO DE 1920 X 1200 @ 60 HZ. BIOS 2.7, ACPI 2.0A	MSI	UN	10,00	583,05	5.830,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



21	4	PLACA REDE PCI EXPRESS GIGABIT 10/100/1000 MBPS	TPLINK	UN	15,00	64,80	972,00
25	1	SUPOORTE PROJETO DE TETO RETRATIL 90 A 1,65 CM, EM AÇO GALVANIZADO SISTEMA DE INCLINAÇÃO DE ATE 45 GRAUS, HASTES MÓVEIS, PASSAGEM INTERNA DOS CABOS, HASTES MÓVEIS COM ABRANGÊNCIA DE ENTRE OS LIMITES DE 100 À 335 MM. ACOMPANHA KIT INSTALAÇÃO PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE NO TETO OU PAREDE COMO TAMBÉM 3 TIPOS DE PARAFUSOS QUE ATENDE A ROSCA DE TODOS OS PROJETOES. COR BRANCA EM PINTURA ELETROSTÁTICA, CARGA MÁXIMA 15 KG.	MULTIVISAO	UN	3,00	149,66	448,98
26	1	SWITCH 8 PORTAS 10/ 100 MBPS 1.6 GB	TPLINK	UN	10,00	93,50	935,00
26	2	SWITCH 16 PORTAS 10/ 100 MBPS 1.6 GB	TPLINK	UN	10,00	250,00	2.500,00
27	1	TECLADO USB, PADRÃO ABNT2, STANDART SLIM PRETO	EVUS	UN	50,00	34,69	1.734,50
30	1	KIT CHAVE DE FENDA/PHILIPS COM PONTAS IMANTADAS (6 PEÇAS)	BRASFORT	UN	2,00	39,80	79,60
30	2	SPRAY LIMPA CONTATO 300ML	ORBI	UN	20,00	19,92	398,40
TOTAL							89.408,86

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Equipamento e Material Permanente

680-000-03-003.04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

690-504-03-003.04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Equipamento e Material Permanente

1010-000-04-001-04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00

1020-50404-001-04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Equipamento e Material Permanente

1620-000-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

1630-501-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

1640-504-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Equipamento e Material Permanente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2200-103-06-001-12.361.000.1032-4.4.90.52.00.00
2210-104-06-001-12.361.000.1032-4.4.90.52.00.00
2220-105-06-001-12.361.000.1032-4.4.90.52.00.00
Material de Consumo
2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Equipamento e Material Permanente

4290-303-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4300-304-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4305-500-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4307-518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4310-1518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Equipamento e Material Permanente

5110-000-08-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00
5120-504-08-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Equipamento e Material Permanente

5290-000-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00
5300-504-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Equipamento e Material Permanente

5740-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00
5750-504-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00
5930-940-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00
6060-934-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 25/07/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

RODRIGO DE MELLO MORELES

Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP, com sede na rua Inácio Karpinski, 1276, Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-000, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 75.997.858/0001-71, representada pelo Sr. Celso Stacheira, portador da Carteira de Identidade RG nº. 657.216/SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 149.877.169-68, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
15	1	MALETA/BOLSA PARA NOTEBOOK COMPATÍVEL COM TAMANHO ATÉ 15,6" CONFECCIONADA EM POLYESTER, COMPARTIMENTO PARA CARREGADOR E ACESSÓRIOS COM FECHO EM VELCRO E FECHAMENTO COM ZIPER NO COMPARTIMENTO PRINCIPAL PARA ALOCAR O NOTBOOK, COM ALÇA DE MÃO E TIRACOLO PARA FACIL CARREGAMENTO.	SUMDEX	UN	10,00	110,61	1.106,10
15	2	MALETA/BOLSA PARA NOTEBOOK COMPATÍVEL COM TAMANHO ATÉ 15,6" CONFECCIONADA EM COURO, COMPARTIMENTO PARA CARREGADOR E ACESSÓRIOS COM FECHO EM VELCRO E FECHAMENTO COM ZIPER NO COMPARTIMENTO PRINCIPAL PARA ALOCAR O NOTBOOK, COM ALÇA DE MÃO E TIRACOLO PARA FACIL CARREGAMENTO.	FO	UN	10,00	137,39	1.373,90
17	1	MESA DE SOM COM 8 CANAIS, COM NO MINIMO 8 ENTRADAS COM EQUALIZADOR DE TRÊS BANDAS, COM SAÍDA CTRL ROOM E SAÍDA/ENTRADA TAPE. 110 V.	MXT	UN	1,00	875,00	875,00
18	1	MICROFONE COM FIO FREQUENCIA MAXIMA DE 15000HZ COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 5 M; COM CAPTAÇÃO DE SOM CARDÍÓIDE; CORPO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; CONECTOR COM 3 PINOS.	MXT	UN	15,00	155,79	2.336,85
18	2	MICROFONE SEM FIO DINAMICO, COM FAIXA DE FREQUENCIA DE 730 A 806MH	AKG	UN	5,00	458,63	2.293,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU 533

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FREQUENCIA FIXA, RESPOSTA DE AUDIO 40 HZ - 20 KHZ, FAIXA DINAMICA 90 DB, SISTEMA DE TRANSMISSÃO UHF, ALCANCE DE 50 MTS ENTRE RECEPTOR E TRANSMISSOR, FONTE BIVOLT COM SELETOR AUTOMATICO(110-240V) COM CAPTAÇÃO DE SOM CARDÍOIDE; FUNÇÃO MUTE, ALIMENTAÇÃO PILHA AA, CORPO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA.								
TOTAL								7.985,00

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Equipamento e Material Permanente

680-000-03-003.04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

690-504-03-003.04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Equipamento e Material Permanente

1010-000-04-001-04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00

1020-50404-001-04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Equipamento e Material Permanente

1620-000-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

1630-501-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

1640-504-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Equipamento e Material Permanente

2200-103-06-001-12.361.000.1032-4.4.90.52.00.00

2210-104-06-001-12.361.000.1032-4.4.90.52.00.00

2220-105-06-001-12.361.000.1032-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Equipamento e Material Permanente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4290-303-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4300-304-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4305-500-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4307-518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4310-1518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Equipamento e Material Permanente

5110-000-08-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00
5120-504-08-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Equipamento e Material Permanente

5290-000-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00
5300-504-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Equipamento e Material Permanente

5740-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00
5750-504-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00
5930-940-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00
6060-934-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 25/07/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

CELSO STACHEIRA
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa JUV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, com sede na rua Eugênio Viapiana, nº 28, Loteamento José Jacoski, CEP 89.930-000, São José, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 45.298.461/0001-20, representada pelo Sr. Jackson Ubiratan Vargas, portador da Carteira de Identidade RG nº.1.945.008 SSP/SC e CPF/MF sob o nº.788.067.049-15, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
5	1	COMPUTADOR DE MESA 10ª GERAÇÃO 6 NUCLEOS 12 THREADS COMPUTADOR COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO DECIMA GERAÇÃO 2.9GHZ, QUE ATENDA A LITOGRAFIA DE 14 NM E VELOCIDADE DO BARRAMENTO DE 8 GT/S DMI3.COM MEMÓRIA RAM INSTALADA DE NO MÍNIMO 16GB MODELO DDR4 COM FREQUÊNCIA DE 2400MHZ. DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO DE 480GB SSD. PLACA MÃE COM SUPORTE A 10 GERAÇÃO DE PROCESSADORES E ATENDA AO REQUISITO MÍNIMO QUANTO A SLOTS PARA MEMÓRIA DE 2 SLOTS PADRÃO DIMM DDR4, SUPORTANDO A MÁXIMA CAPACIDADE DE MEMÓRIA DO SISTEMA DE 64GB. COMPATÍVEL COM 128MB AMI UEFIBIOS LEGAL, COM O APOIO GUI MULTILÍNGUE, SMBIOS 2.7 CPU, GT_CPU, DRAM, VPPM, PCH 1.0V, VCCIO, VCCPLL, VCCSA TENSÃO MULTI-AJUSTE. QUE POSSUA GRÁFICO INTEGRADO COM SUPORTE ADIRECTX 12 E MÁXIMO DE 1792MB DE MEMÓRIA COMPARTILHADA. COM MONITOR LED 18.5" VGA WIDESCREEN COM BRILHO DE 180 CD/M2 E RELAÇÃO DE CONTRASTE (DINÂMICO) DE NO MÍNIMO 20.000.000:1, TEMPO DE RESPOSTA DE 8 MS. COM LARGURA DE BANDA APROXIMADA A 85 MHZ E RESOLUÇÃO DE 1366 X 768 @ 60 HZ (HD). POSSUA NO MÍNIMO 1(UM) CONECTOR VGA (ANALÓGICO RGB). COM TECLADO USB PADRÃO ABNT2, MOUSE USB	pc juv	UN	30,00	3.132,69	93.980,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		DE NO MÍNIMO 800DPI E CAIXA DE SOM USB . SISTEMA DE ÁUDIO 2.0.BLINDAGEM ELETROMAGNÉTICA. CONEXÃO ÁUDIO P2 3,5MM. ALIMENTAÇÃO USB.POTÊNCIA 3WATTS.					
5	2	COMPUTADOR DE MESA 10º GERAÇÃO 4 NUCLEOS COMPUTADOR COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO DECIMA GERACAO COM 3.6GHZ, QUE ATENDA A LITOGRAFIA DE 14 NM. COM MEMÓRIA RAM INSTALADA DE NO MÍNIMO 8GB MODELO DDR4 COM FREQUÊNCIA DE 2400MHZ. SSD COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 256 GB.. PLACA MÃE COM SUPORTE A 10 GERAÇÃO DE PROCESSADORES E ATENDA AO REQUISITO MÍNIMO QUANTO A SLOTS PARA MEMÓRIA DE 2 SLOTS PADRÃO DIMM DDR4, SUPORTANDO A MÁXIMA CAPACIDADE DE MEMÓRIA DO SISTEMA DE 32GB. FONTE DE NO MÍNIMO 300W REAL. COM MONITOR LED 18.5" VGA MONITOR COM TAMANHO DO PAINEL DE18.5 WIDESCREEEN (PAINEL LED) COM BRILHO DE 180 CD/M2 E RELAÇÃO DE CONTRASTE (DINÂMICO) DE NO MÍNIMO 20.000.000:1, TEMPO DE RESPOSTA DE 8 MS. COM LARGURA DE BANDA APROXIMADA A 85 MHZ E RESOLUÇÃO DE 1366 X 768 @ 60 HZ (HD). POSSUA NO MÍNIMO 1(UM) CONECTOR VGA (ANALÓGICO RGB). COM TECLADO USB PADRÃO ABNT2, MOUSE USB DE NO MÍNIMO 800DPI E CAIXA DE SOM USB. SISTEMA DE ÁUDIO 2.0. BLINDAGEM ELETROMAGNÉTICA. CONEXÃO ÁUDIO P2 3,5MM ALIMENTAÇÃO USB.POTÊNCIA 3WATTS.	pc juv	UN	30,00	2.675,22	80.256,60
5	3	MONITOR LED 19.5" VGA MONITOR COM TAMANHO DO PAINEL DE 19.5" (PAINEL LED) COM BRILHO DE 180 CD/M2 E RELAÇÃO DE CONTRASTE (DINÂMICO) DE NO MÍNIMO 20.000.000:1, TEMPO DE RESPOSTA DE 8 MS. COM LARGURA DE BANDA APROXIMADA A 65 MHZ E RESOLUÇÃO DE 1366 X 768 @ 60 HZ (HD). POSSUA NO MÍNIMO 1(UM) CONECTOR VGA (ANALÓGICO RGB) E 01 HDMI.	pc pforte	UN	30,00	716,04	21.481,20
5	4	MONITOR 21.5" LED HDMI MONITOR COM TAMANHO DE TELA 21,5"TIPO LED IPS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 E TEMPO DE RESPOSTA DE 5MS.BRILHO250 CD/M2 CONTRASTE 5.000.000:1. ATENDA ÀS NECESSIDADES DE CONEXÕES: 01 DVI, 01	acer	UN	15,00	984,56	14.768,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		VGA,01 HDMI, COM TIPO DE FONTE EXTERNA.					
5	5	NOTEBOOK CONTENDO PROCESSADOR MINIMO DE 6ª GERAÇÃO 4MB CACHE CACHE COM VELOCIDADE DE OPERAÇÃO DE 3.1GHZ LITOGRAFIA 14NM MEMÓRIA DE MÍNIMO 6GB; HD SSD 256 GB; TELA DE 15,6 POLEGADAS,TECLADO ALFA NUMÉRICO, WEB CAM INTEGRADA, REDES SEM FIO E COM FIO INTEGRADO, PLACA DE VIDEO INTEGRADA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO (CARREGADOR). TENDO NO MINIMO, 1 ENTRADA PARA FONTE DE ALIMENTAÇÃO - 1 PORTA DE REDE RJ-45 - 1 PORTA HDMI 1.4B - 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1 - 1 PORTA USB TYPE-C 3.1 - 1 ENTRADA PADRÃO COMBO PARA ALTO FALANTE E MICROFONE - 1 PORTA USB 2.0 - 1 TRAVA KENSINGTON, COM MANUAL E TERMO DE GARANTIA DE NO MINIMO 01 ANO.	samsung	UN	21,00	3.270,93	68.689,53
5	6	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO, 8 GB DE RAM HD SSD 480 GB, MEMORIA DDR 4, TELA DE LED FULLHD 15,6". PLACA DE VIDEO INTEGRADA UHD INTEL GRAPHICS, WEB CAM INTEGRADA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO (CARREGADOR) 3 PINOS 45 W, BATERIA DE 4 CELULAS LI-ION 45 W, COM DURAÇÃO DE ATE 8 HS, REDE WI-FI. TENDO NO MINIMO, 1 ENTRADA PARA FONTE DE ALIMENTAÇÃO - 1 PORTA DE REDE RJ-45 - 1 PORTA HDMI 1.4B - 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1 - 1 PORTA USB TYPE-C 3.1 - 1 ENTRADA PADRÃO COMBO PARA ALTO FALANTE E MICROFONE - 1 PORTA USB 2.0 - 1 TRAVA KENSINGTON, COM MANUAL E TERMO DE GARANTIA DE NO MINIMO 01 ANO.	acer a515	UN	21,00	3.848,74	80.823,54
TOTAL							359.999,97

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Equipamento e Material Permanente

680-000-03-003.04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

690-504-03-003.04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Equipamento e Material Permanente

1010-000-04-001-04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00

1020-50404-001-04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Material de Consumo

1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Equipamento e Material Permanente

1620-000-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

1630-501-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

1640-504-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Equipamento e Material Permanente

2200-103-06-001-12.361.000.1032-4.4.90.52.00.00

2210-104-06-001-12.361.000.1032-4.4.90.52.00.00

2220-105-06-001-12.361.000.1032-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Equipamento e Material Permanente

4290-303-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4300-304-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4305-500-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4307-518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4310-1518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Equipamento e Material Permanente

5110-000-08-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00

5120-504-08-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Equipamento e Material Permanente

5290-000-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00

5300-504-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Equipamento e Material Permanente

5740-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

5750-504-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

5930-940-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00

6060-934-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 25/07/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

JACKSON UBIRATAN VARGAS
Detentor da Ata



PORTARIA Nº 209/2022
DATA: 28/07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a pessoa infra relacionada como fiscais e gestores de Atas de Registro de Preços e de Contrato Administrativo, em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 117/2022-PMRBI ao nº. 121/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos, o Servidor Público Sr. Rudiney Brecailo de Freitas e o Servidor Público Sr. Claudio Marcio de Andrade e como gestores:

Pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Irineu Ferreira Camilo;

Pela Secretaria Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Marcos André Santi;

Pela Secretaria Municipal de Saúde, o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;

Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;

Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;

Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretária Srª. Olide Bovino;

Pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira.

II – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 47/2022-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de um veículo usado, o Servidor Público Sr. Claudio Marcio de Andrade e como gestor o Secretário Municipal de Viação Sr. Luiz Fernando Moreira.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para os quais foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registros de Preço e do Contrato Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 28 de Julho de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL. DECRETO Nº 135/2022 DATA: 25/07/2022. SÚMULA: Exonera servidora efetiva a pedido e dá outras providências.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL. DECRETO Nº 136/2022 DATA: 25/07/2022. SÚMULA: Exonera servidora do cargo em comissão que especifica.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL. DECRETO Nº 137/2022 DATA: 26/07/2022. SÚMULA: Exonera servidor comissionado a pedido e dá outras providências.

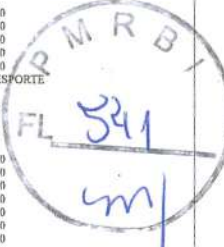
ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL. TERMO DE REPRESENTAÇÃO - 01 (Art. 165, II da LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Bonito do Iguaçu).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 05.587.770/001-99. Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 70/2022-PMRBI. Sistema de Registro de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 05.587.770/001-99. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022-PMRBI. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2022-PMRBI. Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 05.587.770/001-99. SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO Equipamento e Material Permanente. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE Equipamento e Material Permanente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 05.587.770/001-99. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022-PMRBI. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2022-PMRBI. Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-00
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Sr. Celso Stachiera, portador da Carteira de Identidade RG nº 657.216-SSP/PR e CPF/MF sob nº 1.19.877.169-48, a saber:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-00, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Sr. Celso Stachiera, portador da Carteira de Identidade RG nº 657.216-SSP/PR e CPF/MF sob nº 1.19.877.169-48, a saber:

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, com sede na Rua Jacupiranga, 1276, Bairro Itapessoca, CEP 83.045-000, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ sob nº 75.997.858/0001-71, representada pelo Sr. Celso Stachiera, portador da Carteira de Identidade RG nº 657.216-SSP/PR e CPF/MF sob nº 1.19.877.169-48, a saber:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	MALETA/BOLSA PARA NOTEBOOK COMPARTIMENTOS COM TAMANHO ATÉ 15" CONFECCIONADA EM POLYESTER COMPARTIMENTO PARA CARREGADOR E ACESSÓRIOS COM FECHO EM VELCRO E FECHAMENTO COM ZIPER NO COMPARTIMENTO PRINCIPAL PARA ALOCAR O NOTEBOOK, COM ALÇA DE MÃO E TIRACOLO PARA FACIL CARREGAMENTO	10	110,61	1.106,10
5	MALETA/BOLSA PARA NOTEBOOK COMPARTIMENTOS COM TAMANHO ATÉ 15" CONFECCIONADA EM COURO COMPARTIMENTO PARA CARREGADOR E ACESSÓRIOS COM FECHO EM VELCRO E FECHAMENTO COM ZIPER NO COMPARTIMENTO PRINCIPAL PARA ALOCAR O NOTEBOOK, COM ALÇA DE MÃO E TIRACOLO PARA FACIL CARREGAMENTO	10	137,38	1.373,80
17	MESA DE SOM COM 8 CANAIS, COM MXM NO MÍDIO E ENTRADAS COM EQUALIZADOR DE TRÊS BANDAS, COM SAÍDA CTRL ROOM E SAÍDA ENTRADA TAPE, 110 V	1	875,00	875,00
18	MICROFONE COM FIO FREQUENCIA MÁXIMA DE 18000HZ DE COMPROMETIMENTO MÍNIMO DE CABO DE 3 M, COM CAPTAÇÃO DE SOM CARDÍDIO; CORPO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CONECTOR COM 3 PINOS	15	155,70	2.335,50
18	MICROFONE SEM FIO DINÂMICO, COM FAIXA DE FREQUENCIA DE 20HZ A 15000HZ, FREQUENCIA FIXA, RESPOSTA DE ÁUDIO 40 HZ - 20 KHZ, FAIXA DINÂMICA 90 DB, SISTEMA DE TRANSMISSÃO VHF, ALCANCE DE 50 MTS, ENTRE RECEPTOR E TRANSMISSOR, FONTE BIVOLT COM SELETOR AUTOMÁTICO 110-240V, COM CAPTAÇÃO DE SOM CARDÍDIO; FUNÇÃO MUTE, ALIMENTAÇÃO PILHA AA, CORPO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA	5	458,63	2.293,15
TOTAL				7.985,00

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Equipamento e Material Permanente
 680-000-05-003-04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00
 690-504-03-003-04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00
 Material de Consumo
 800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
 810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
 820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
 830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 Equipamento e Material Permanente
 1010-000-04-001-04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00
 1020-50401-001-04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-00
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Sr. Celso Stachiera, portador da Carteira de Identidade RG nº 657.216-SSP/PR e CPF/MF sob nº 1.19.877.169-48, a saber:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-00, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Sr. Celso Stachiera, portador da Carteira de Identidade RG nº 657.216-SSP/PR e CPF/MF sob nº 1.19.877.169-48, a saber:

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa JUV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, com sede na Rua Engenheiro Vilapiana, nº 28, Lotenense José Jacosci, CEP 89.930-000, São José, SC, inscrita no CNPJ sob nº 45.298.461-0001-20, representada pelo Sr. Jackson Ubiratan Vargas, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.945.088-SSP/SC e CPF/MF sob nº 788.067.049-15, a saber:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	COMPUTADOR DE MESA 1P GERACAO 4GB mem 15" MONITOR 19" COM PROCESSADOR DE NO MINIMO DECIMA GERACAO COM 4GHZ, QUE ATENDA A LITOGRAFIA DE 14 NM E MEMORIA RAM INSTALADA DE NO MINIMO 8GB MODELO DDR4 COM FREQUENCIA DE 2400MHZ, SSD COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MINIMO 256 GB, PLACA MAE COM SUPORTE A 10 GERACAO DE PROCESSADORES E ATENDA AO REQUISITO MINIMO QUANTO A SLOTS PARA MEMORIA DE 2 SLOTS PADRAO DIMM DDR4, SUPORTANDO A MAXIMA CAPACIDADE DE MEMORIA DO SISTEMA DE 32GB, FONTE DE NO MINIMO 700W REAL, COM MONITOR LED 19" VGA MONITOR COM TAMANHO DO PAINEL DE 14" WIDESCREEN (PAINEL LED) COM BRILHO DE 100 CD/MS E RELACAO DE CONTRASTE (DINAMICO) DE NO MINIMO 20.000:1, TEMPO DE RESPOSTA DE 8 MS COM LARGURA DE BANDA APROXIMADA A 85 MHZ E RESOLUCAO DE 1366 X 768 @ 60 HZ (HD), POSSUA NO MINIMO 103M CONECTOR VGA (ANALOGICO RGB) E 1 HDMI	1	1.132,60	93.880,70

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Equipamento e Material Permanente
 680-000-05-003-04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00
 690-504-03-003-04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00
 Material de Consumo
 1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
 1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
 1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
 1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
 1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 Equipamento e Material Permanente
 2200-103-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00
 2210-104-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00
 2220-105-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00
 Material de Consumo
 2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 2800-594-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 SECRETARIA DE SAÚDE
 Equipamento e Material Permanente
 4290-303-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
 4300-303-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
 4305-500-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
 4307-518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
 4310-1518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
 Material de Consumo
 4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 4500-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
 Equipamento e Material Permanente
 5110-000-08-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00
 5120-501-08-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00
 Material de Consumo
 5050-000-08-001-20.608.0010.2058-3.3.90.30.00.00
 5060-504-08-001-20.608.0010.2058-3.3.90.30.00.00
 5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
 5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
 SECRETARIA DE VIACAO
 Equipamento e Material Permanente
 5290-000-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00
 5300-504-09-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00
 Material de Consumo
 5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
 5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
 5750-504-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00
 5760-504-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00
 6060-934-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00
 Material de Consumo
 5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
 5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
 6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
 6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-00
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Sr. Celso Stachiera, portador da Carteira de Identidade RG nº 657.216-SSP/PR e CPF/MF sob nº 1.19.877.169-48, a saber:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-00, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Sr. Celso Stachiera, portador da Carteira de Identidade RG nº 657.216-SSP/PR e CPF/MF sob nº 1.19.877.169-48, a saber:

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa JUV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, com sede na Rua Engenheiro Vilapiana, nº 28, Lotenense José Jacosci, CEP 89.930-000, São José, SC, inscrita no CNPJ sob nº 45.298.461-0001-20, representada pelo Sr. Jackson Ubiratan Vargas, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.945.088-SSP/SC e CPF/MF sob nº 788.067.049-15, a saber:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	COMPUTADOR DE MESA 1P GERACAO 4GB mem 15" MONITOR 19" COM PROCESSADOR DE NO MINIMO DECIMA GERACAO COM 4GHZ, QUE ATENDA A LITOGRAFIA DE 14 NM E MEMORIA RAM INSTALADA DE NO MINIMO 8GB MODELO DDR4 COM FREQUENCIA DE 2400MHZ, SSD COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MINIMO 256 GB, PLACA MAE COM SUPORTE A 10 GERACAO DE PROCESSADORES E ATENDA AO REQUISITO MINIMO QUANTO A SLOTS PARA MEMORIA DE 2 SLOTS PADRAO DIMM DDR4, SUPORTANDO A MAXIMA CAPACIDADE DE MEMORIA DO SISTEMA DE 32GB, FONTE DE NO MINIMO 700W REAL, COM MONITOR LED 19" VGA MONITOR COM TAMANHO DO PAINEL DE 14" WIDESCREEN (PAINEL LED) COM BRILHO DE 100 CD/MS E RELACAO DE CONTRASTE (DINAMICO) DE NO MINIMO 20.000:1, TEMPO DE RESPOSTA DE 8 MS COM LARGURA DE BANDA APROXIMADA A 85 MHZ E RESOLUCAO DE 1366 X 768 @ 60 HZ (HD), POSSUA NO MINIMO 103M CONECTOR VGA (ANALOGICO RGB) E 1 HDMI	1	2.675,22	80.256,60
3	MONITOR LED 19" VGA MONITOR COM TAMANHO DO PAINEL DE 19" (PAINEL LED) COM BRILHO DE 100 CD/MS E RELACAO DE CONTRASTE (DINAMICO) DE NO MINIMO 20.000:1, TEMPO DE RESPOSTA DE 8 MS COM LARGURA DE BANDA APROXIMADA A 85 MHZ E RESOLUCAO DE 1366 X 768 @ 60 HZ (HD), POSSUA NO MINIMO 103M CONECTOR VGA (ANALOGICO RGB) E 1 HDMI	1	714,00	21.481,20
4	MONITOR 21" LED HDMI MONITOR COM TAMANHO DE TELA 21" SUPER IPS COM RESOLUCAO MINIMA DE 1920X1080 E TEMPO DE RESPOSTA DE 5MS BRILHO 250 CD/MS CONTRASTE 1000:1, ATENDA AS NECESSIDADES DE CONEXOES 01 DVI, 01 VGA 01 HDMI, COM TIPO DE FONTE EXTERNA	1	984,56	14.761,40
5	NOTEBOOK CONTEUDO PROCESSADOR MÍNIMO DE 6 GERACAO 4GB CACHE 15" COM VELOCIDADE DE OPERACAO DE 4GHZ LITOGRAFIA 14NM MEMORIA DE MÍNIMO 8GB SSD 256 GB 15" POLÍGONA,TELEADO ALFA NUMÉRICO, VEM COM INTEGRADA, REDES WIRELESS E COM FIO INTEGRADO, PLACA DE VIDEO INTEGRADA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO (CARREGADOR) TEMPO NO MÍNIMO, 1 ENTRADA PARA FONTE DE ALIMENTAÇÃO - 1 PORTA DE REDE RJ-45 - 1 PORTA HDMI 1.4 - 2 PORTAS USB 3.1 GEN 1 - 1 PORTA USB TYPE-C 3.1 - 1 ENTRADA PADRÃO COMBO PARA ALTO FALANTE E MICROFONE - 1 PORTA USB 2.0 - 1 PRATA Kensington, COM MANUAL E TERMO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO	1	3.270,99	68.669,53
6	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I5, 8 GB GERACAO 4 GB DE RAM 8GB 15" FULL HD 15.6" PLACA DE VIDEO INTEGRADA COM CARREGADOR VEM COM INTEGRADA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO (CARREGADOR) 19" PRO 15 W, HATÉRIA DE 4 CELULAS LG-ION 4S 2, COM DURACAO DE ATÉ 4 HS, REDE WI-FI, TENDO NO MÍNIMO, 1 ENTRADA PARA FONTE DE ALIMENTAÇÃO - 1 PORTA DE REDE RJ-45 - 1 PORTA HDMI 1.4 - 2 PORTAS USB 3.1 GEN 1 - 1 PORTA USB TYPE-C 3.1 - 1 ENTRADA PADRÃO COMBO PARA ALTO FALANTE E MICROFONE - 1 PORTA USB 2.0 - 1 PRATA Kensington, COM MANUAL E TERMO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO	1	3.848,74	80.823,51
TOTAL				159.999,97

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Equipamento e Material Permanente
 680-000-05-003-04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00
 690-504-03-003-04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00
 Material de Consumo
 800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
 810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
 820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
 830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 Equipamento e Material Permanente
 1010-000-04-001-04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00
 1020-50401-001-04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00
 Material de Consumo
 1110-000-04-001-04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00
 1120-504-04-001-04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00
 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
 Equipamento e Material Permanente
 1620-000-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00
 1630-501-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00
 1640-504-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00
 Material de Consumo
 1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
 1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
 1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
 1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
 1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 Equipamento e Material Permanente
 2200-103-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00
 2210-104-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00
 2220-105-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00
 Material de Consumo
 2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 2800-594-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 SECRETARIA DE SAÚDE
 Equipamento e Material Permanente
 4290-303-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
 4300-303-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
 4305-500-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
 4307-518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
 4310-1518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
 Material de Consumo
 4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.517.770/0001-00
 Rua 7 de Setembro, 730 - Centro - Fone: (41) 3349-0200 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº 130/2022
 DATA: 26/07/2022

SÚMULA: Declara trecho de estrada de domínio e utilização pública fronte ao Campo de Bagre e Comunidade de São Claudio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de domínio e utilização pública o trecho de estrada sita do Campo de Bagre (localizado entre 200m de frente da BR 158 próximo ao restaurante, seguindo até a Comunidade de São Claudio e Rio Bonito), sendo declarada assim também a parte da Trilha existente no Rio Bonito do Iguaçu - PR, conforme mapa anexo em anexo, compreendendo as seguintes áreas: extensão de 1.650,00 metros, com área total de 1.652,00 m², sua localização, coordenadas: X: 494.140,00 e Y: 494.140,00 e Longitude: - 52 48'00" e sua Latitude: - 25 46'10" e Longitude: 52 52'00" N

Parágrafo único - Esta declaração de utilização pública de trecho estradado em caso de áreas urbanas destinadas a construção de edificações com padrão regular, tendo em vista a necessidade de estabelecer a integração de zonas, propõe-se o estudo cartográfico de 1:500,00 em seu tipo de detalhamento das propriedades, terras e da natureza regular, sendo que o Município é responsável apenas a respeito das medidas necessárias ao planejamento de zona.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 01 de agosto de 2022, ficando revogada qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu - PR, em 26 de julho de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
 MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 130/2022
 DATA: 26/07/2022

SÚMULA: Declara trecho de estrada de domínio e utilização pública fronte ao Campo de Bagre e Comunidade de São Claudio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de domínio e utilização pública o trecho de estrada sita do Campo de Bagre (localizado entre 200m de frente da BR 158 próximo ao restaurante, seguindo até a Comunidade de São Claudio e Rio Bonito), sendo declarada assim também a parte da Trilha existente no Rio Bonito do Iguaçu - PR, conforme mapa anexo em anexo, compreendendo as seguintes áreas: extensão de 1.650,00 metros, com área total de 1.652,00 m², sua localização, coordenadas: X: 494.140,00 e Y: 494.140,00 e Longitude: - 52 48'00" e sua Latitude: - 25 46'10" e Longitude: 52 52'00" N

Parágrafo único - Esta declaração de utilização pública de trecho estradado em caso de áreas urbanas destinadas a construção de edificações com padrão regular, tendo em vista a necessidade de estabelecer a integração de zonas, propõe-se o estudo cartográfico de 1:500,00 em seu tipo de detalhamento das propriedades, terras e da natureza regular, sendo que o Município é responsável apenas a respeito das medidas necessárias ao planejamento de zona.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 01 de agosto de 2022, ficando revogada qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu - PR, em 26 de julho de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
 MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 200/2022
 DATA: 21/07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

PRORROGAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE concedida por meio da Portaria nº 375/2021 de 22/12/2021 e prorrogada por meio das Portarias nº 054/2022 de 06/03/2022, 102/2022 de 12/05/2022 e 130/2022 de 01/08/2022, concedida a servidora Sra. VERA LUCIA DA SILVA GIACONINI, ocupante do cargo de Provedor de Professor, agora prorrogado pelo prazo de 56 (cinquenta e seis) dias, compreendendo o período de 14/07/2022 a 07/09/2022, conforme Atestado Médico apresentado pela referida servidora juntamente com o Relatório de Exame Médico Pericial, em conformidade com o artigo 81 e seguintes da Lei Complementar nº 018/2001 de 23 de maio de 2001. (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu - PR, em 21 de julho de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
 MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 204/2022
 DATA: 21/07/2022

SÚMULA: Renova a cessão de servidor para prestar Serviços junto ao Município de Laranjeiras do Sul e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 37 DA LEI MUNICIPAL Nº 862/2010 DE 2 DE JUNHO DE 2010, E

CONSIDERANDO QUE O PRAZO DE CESSÃO DO SERVIDOR RAFAEL NASCIMENTO FOI POR TEMPO DETERMINADO NÃO EXCEDENDO 12/07/2022.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO OFÍCIO Nº 088/2022 GAB. SUBSCRITO PELO PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL SR. JONATAS FELISBERTO DA SILVA,

RESOLVE:

RENOVAR por igual período a cessão do Sr. RAFAEL NASCIMENTO, servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, para prestar serviços para o Município de Laranjeiras do Sul, por período determinado não excedendo 12/07/2023, nos termos do Artigo 37 da Lei Municipal nº 862/2010 de 2 de junho de 2010, podendo esta cessão ser renovada anualmente conforme a necessidade e a possibilidade das partes.

O Servidor supra citado fica a disposição da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o qual presta serviços conforme orientações do referido órgão.

O Sr. Rafael Nascimento fica cedido ao Município de Laranjeiras do Sul sem ônus para o Município de Rio Bonito do Iguaçu.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 13/07/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu - PR, em 21 de julho de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
 MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO
 (Parte integrante do Decreto nº 130 de 26/07/2022)

Mapa cartográfico detalhado mostrando o trecho de estrada de domínio e utilização pública, com coordenadas e descrições de pontos.

ESTADO DO PARANÁ
 MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 201/2022
 DATA: 21/07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

PRORROGAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE concedida por meio da Portaria nº 138/2021 de 27/04/2021 e prorrogada por meio das Portarias nº 187/2021 de 08/08/2021, 241/2021 de 27/07/2021, 301/2021 de 30/09/2021, 016/2022 de 01/02/2022 e 089/2022 de 19/04/2022, concedida a servidora Sra. SALETE RODIO HOFFMANN, ocupante do cargo de Provedor Efetivo reatipado de Auxiliar Administrativo, agora prorrogado pelo prazo de 99 (noventa e nove) dias, compreendendo o período de 20/07/2022 a 26/10/2022, conforme Atestado Médico apresentado pela referida servidora juntamente com o Relatório de Exame Médico Pericial, em conformidade com o artigo 81 e seguintes da Lei Complementar nº 018/2001 de 23 de maio de 2001. (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu - PR, em 21 de julho de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.517.770/0001-00
 Rua 7 de Setembro, 730 - Centro - Fone: (41) 3349-0200 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR, torna público que está recebendo no Instituto Água e Terra (IAT), a Autorização Ambiental (AA) para movimentação com pedras irregulares em trecho da Estrada Rural da Comunidade São Quocês, na cidade de Rio Bonito do Iguaçu - PR.

ESTADO DO PARANÁ
 MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE REPREENSÃO - 02
 (Art. 166, II da LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Bonito do Iguaçu)

O Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, SEZAR AUGUSTO BOVINO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º, APLICAR ao servidor F. J. G. O., inscrito na matrícula nº 17271, a penalidade de REPREENSÃO, prevista no Art. 105, II do com o Art. 169, ambos da Lei Complementar Nº 18/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Bonito do Iguaçu, por ter cometido desobediência e falta de cumprimento dos deveres.

Art. 2º, Fazer constar na ficha funcional a presente punição, notificando-se o servidor, por escrito.

COMUNIQUE-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu - Pr. Em 21 de julho de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
 MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 202/2022
 DATA: 21/07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

PRORROGAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, concedida a servidora Sra. ROSINHA VAZ DE OLIVEIRA CANDIDO, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, licença esta concedida por meio da Portaria nº 009/2022 de 19/01/2022 e prorrogada por meio da Portaria nº 076/2022 de 07/04/2022, agora prorrogado pelo prazo de 225 (cento e vinte e cinco) dias, compreendendo o período de 21/07/2022 a 22/11/2022, conforme atestado médico apresentado pela referida servidora juntamente com o Relatório de Exame Médico Pericial, em conformidade com o artigo 81 e seguintes da Lei Complementar nº 018/2001 de 23 de maio de 2001. (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu - PR, em 21 de julho de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.517.770/0001-00
 Rua 7 de Setembro, 730 - Centro - Fone: (41) 3349-0200 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2022-PMRBI - SRP

Analisando o processo de licitação do Pregão Presencial e Empresa de Apoio, na modalidade de Pregão Presencial nº 00/2022-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de equipamentos de informática e eletrodomésticos, em favor das Empresas conforme segue:

Lotas 05, 09, 19, 23 e 29, em favor da empresa BELINKI & SOUZA LTDA, pelo valor total de R\$ 54.457,80 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais);

Lotas 01, 06, 07, 08, 10, 11, 20, 22, 24, 28 e 31, em favor da empresa NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP, pelo valor total de R\$ 141.988,08 (cento e quarenta e um mil novecentos e oitenta e oito reais e oito centavos);

Lotas 02, 04, 12, 13, 14, 16, 21, 25, 26, 27 e 30, em favor da empresa R DE MELLO O SORRELES INFORMÁTICA, pelo valor total de R\$ 89.408,86 (oitenta e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e seis centavos);

Lotas 15, 17 e 18, em favor da empresa SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, pelo valor total de R\$ 7.985,00 (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais); e

Lotas 03 em favor da empresa JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP, pelo valor total de R\$ 359.999,97 (trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
 MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 205/2022
 DATA: 25/07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

CONCEDER:

FÉRIAS, correspondente a 15 (quinze) dias corridos, ao servidor infra relacionado, no período que especifica de conformidade com o inciso I do Artigo 76 da Lei Complementar Municipal nº 018/2001 de 23/05/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)

NOME	CARGO	PERÍODO
ROSELIANE	SECRETARIA MUNICIPAL	08/07/2022 a 23/08/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu - PR, em 25 de julho de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
 MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 203/2022
 DATA: 21/07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

PRORROGAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, concedida por meio da Portaria nº 251/2021 de 05/08/2021, e prorrogada por meio das portarias 300/2021 de 29/09/2021, 009/2022 de 19/01/2022 e 090/2022 de 19/04/2022, concedida a servidora Sra. EDNA APARECIDA DA CRUZ, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Atendimento da Creche, prorrogado por 99 (noventa e nove) dias, compreendendo o período de 20/07/2022 a 26/10/2022, conforme Atestado Médico apresentado pela referida servidora juntamente com o Relatório de Exame Médico Pericial, em conformidade com o artigo 81 e seguintes da Lei Complementar nº 018/2001 de 23 de maio de 2001. (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu - PR, em 21 de julho de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal